

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 2020/017/TCM -TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE - PA202012558**

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS -TCM/PA, CNPJ nº 04.789.665/0001-87, localizado na Trav. Magno de Araújo, nº 474, bairro do Telégrafo, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria nº 0350/2018, torna público para conhecimento dos interessados que, com observância às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Estadual nº 6.474, de 06/08/2002, Decreto Estadual nº. 1.887 de 07/11/2017 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, mediante forma, condições e exigências, estabelecidas neste Edital e seus anexos:

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

É o registro formal de preços relativos à prestação de serviços, referente à realização de eventos com fornecimento de materiais e equipamentos, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação.

DA OBTENÇÃO DO EDITAL:

O Edital do Pregão Presencial nº **2020/17/TCM** está disponível em www.tcm.pa.gov.br, bem como, na Diretoria de Administração do TCM/PA, Trav. Magno de Araújo, nº 474, bairro do Telégrafo, no horário das 8h às 14h, onde poderá ser disponibilizado para gravação em mídia digital do interessado, contendo os seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de Referência;**
- Anexo II - Modelo de Declaração de que não emprega menor;**
- Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;**
- Anexo IV - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**
- Anexo V - Modelo de Termo Credencial;**
- Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preço;**

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

DATA: 09 de dezembro de 2020

HORÁRIO: 09:30 horas (horário de Belém)

LOCAL: Sala da Seção de Contratos, Convênios e Licitações da Diretoria de Administração, 2º andar do prédio sede do TCM/PA.

ENDEREÇO: Trav. Magno de Araújo, nº 474, Bairro do Telégrafo, CEP. 66113-055 - Belém/PA.

1. DO OBJETO

A presente licitação, tem por objeto a Contratação eventual de serviços de buffet e organização de eventos, envolvendo material e equipamentos necessários as atividades correlacionadas ao planejamento, organização, coordenação e execução dos eventos institucionais promovidos por este Tribunal, conforme especificações no edital e seus anexos

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa com a execução do objeto desta licitação, se ocorrer, será custeada com recursos consignados na **Classificação Orçamentária: 03101.01.122.1454.8559. Operacionalização da Gestão Administrativa. Fonte: 0101. Elementos de Despesa: 339030, 339039 e 339040.**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N ° 2020/017/TCM -TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE - PA202012558**

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que em estrita razão do objeto, deverá ter sede ou manter representação em Belém do Pará ou região metropolitana.

3.2. IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.2.1. Não poderão participar da presente licitação:

3.2.1.1) Pessoas Físicas

3.2.1.2) Empresas:

3.2.1.2.a) que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios;

3.2.1.2.b) que possuam entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis ou técnicos, que sejam servidores do TCM/PA, na data da publicação do Edital;

3.2.1.2.c) declaradas inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

3.2.1.2.d) com falência declarada, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução, liquidação, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

3.2.1.2.e) cuja atividade empresarial não corresponda ao objeto desta licitação;

3.2.1.2.f) que não apresentem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

3.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

4. DAS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS

4.1. Quaisquer solicitações de esclarecimentos ou impugnação ao ato convocatório, deverão ser endereçadas ao Pregoeiro, protocoladas na Seção de Protocolo do TCM/PA ou por meio do e-mail: licitacoes.cpl@tcm.pa.gov.br, em até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, conforme previsto no art. 9º, V, da Lei Estadual nº 6.474 de 6 de agosto de 2002 c/c art.12 do Decreto Federal nº 3.555, de 8 de agosto de 2000.

4.2. Nas hipóteses em que os pedidos de esclarecimentos ou de impugnação ensejarem necessidade de alterações no Edital e/ou seus Anexos, será designada nova data para a realização do certame.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO:

5.1.1. Em se tratando de terceiro representante da licitante, este deverá apresentar o Instrumento Público de Procuração ou Termo de Credenciamento - ANEXO V, contendo expressa delegação de poderes para formulação de ofertas de lances, bem como, para prática de todos demais atos pertinentes ao certame, que deve vir acompanhada dos seguintes documentos:

5.1.1.a) Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto;

5.1.1.b) Cópia do registro comercial (se empresa individual) ou cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (se sociedades comerciais);

5.1.1.c) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (inciso VII do art. 4o da Lei no 10.520, de 2002 - ANEXO III;

5.1.1.d) Declaração de que não emprega menor - ANEXO II;

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N º 2020/017/TCM -TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE - PA202012558**

5.1.2. Em se tratando de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, este deverá apresentar o Estatuto, Contrato Social ou equivalente que expresse seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora, acompanhado dos documentos contidos no subitem 5.1, subitens “5.1.1. a” e “5.1.1.c”;

5.1.3 Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, e que tenha a intenção de usufruir do tratamento diferenciado, deverá apresentar Declaração de Qualificação de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO IV deste Edital;

5.2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA O CREDENCIAMENTO:

5.2.1. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante;

5.2.2. O licitante ou seu representante que não comprovar por ocasião do credenciamento, poderes suficientes para manifestar-se, apresentar lances ou formular intenção de recurso, estará impedido de fazê-lo durante a sessão pública.

5.2.3. Os documentos poderão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório ou em cópias simples, nesta hipótese, sendo obrigatória a apresentação do original para serem autenticadas pelo Pregoeiro e/ou por integrantes da equipe de apoio, na ocasião da abertura dos envelopes de credenciamentos.

5.2.4. As DECLARAÇÕES deverão ser apresentadas em papel A4 com timbre da empresa, com indicação do nome de fantasia, razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, telefones, inclusive *e-mail*, se houver, datilografada ou digitada, datada e assinada na parte final, pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ressalvas.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA DISPUTA

6.1. A sessão pública do Pregão Presencial terá início com a entrega pelos licitantes ao Pregoeiro e à sua Equipe de Apoio, dos documentos necessários ao Credenciamento na forma do **ITEM 5** deste Edital, bem como, dois envelopes separados e lacrados, contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, e identificados conforme segue:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020/17/TCM
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ Nº

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020/17/TCM
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ Nº

6.2. A disputa dos Lotes dar-se-á da seguinte forma:

6.2.1. No dia 09.12.2020, às 09:30 serão disputados:

6.2.1.a) LOTE 1 (Serviço de Buffet);

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N ° 2020/017/TCM -TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE - PA202012558**

6.2.1.b) LOTE 2 (Arranjos Florais);

6.2.1.c) LOTE 11 (Despesas de Teleprocessamento);

6.2.2. No dia 10.12.2020, às 09:30 serão disputados:

6.2.2.a) LOTE 3 (Locação de Mobiliário);

6.2.2.b) LOTE 9 (Locação de Máquinas e Equipamentos - projetor multimídia, televisores, equipamentos de radiocomunicação, microcomputadores, tablets, estabilizadores, leitor de código de barras e impressora térmica);

6.2.2.c) LOTE 12 (Locação de Estandes com Mobiliário, Totens e Espaço Rede contendo Mobiliário).

6.2.3. No dia 11.12.2020, às 09:30 serão disputados:

6.2.3.a) LOTE 4 (Serviço de Apoio Administrativo Técnico e Operacional – Mestre de Cerimônia);

6.2.3.b) LOTE 5 (Serviço de Apoio Administrativo Técnico e Operacional – Recepcionista e Garçom);

6.2.3.c) LOTE 6 (Intérprete de Libras).

6.2.4. No dia 11.12.2020, às 14:30 serão disputados:

6.2.4.a) LOTE 7 (Serviços de Sonorização, Gravação de Eventos em dvd, pen drive ou hd externo, Serviços de Gravação e Transmissão ao Vivo por Mídias Sociais, Serviços de Cobertura Fotográfica Profissional com Captação de Vídeo com Câmera Digital e Serviços de Aluguel de Microfone de Mão Modelos Sem fio e de Lapela);

6.2.5.b) LOTE 8 (Serviços de Iluminação e Projeção);

6.2.6.c) LOTE 10 (Serviços de Locação de Tela de Projeção, Quadro Magnético e Flip Chart).

7. DO CONTEÚDO E FORMA DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE 1

7.1. Após a fase de credenciamento, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, desclassificando aquelas que se apresentarem em desacordo com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. A proposta de preço deverá:

7.2.1. apresentar-se em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado da empresa, com identificação do seu CNPJ, datada e subscrita por representante investido de poderes para firmar o contrato;

7.2.2. ser elaborada na forma deste Edital e de seu Termo de Referência (Anexo I) contendo a oferta de PREÇO em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, com até 02 (duas) casas decimais.

7.2.3. consignar, de forma expressa, o valor por lote, indicando os valores da composição do preço por item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas que compõem o preço;

7.2.4. apresentar prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N ° 2020/017/TCM -TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE - PA202012558**

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 2

8.1. O Envelope nº 02, com o título “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO” deverá conter os documentos a seguir relacionados, a serem apresentados, alternativamente, das seguintes formas:

- 8.1.1. em cópia autenticada por cartório competente;
- 8.1.2. em cópia simples, com apresentação do original para autenticação pelo Pregoeiro ou integrante da equipe de apoio;
- 8.1.3. Por publicação em órgão da Imprensa Oficial.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 8.2.1. Cédula de Identidade;
- 8.2.2. Cópia do Ato Constitutivo (no caso de empresário individual) ou Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e/ou suas alterações, de modo a verificar se o objeto social da licitante é compatível com o objeto da licitação;
- 8.2.3. Comprovação de representação legal;
- 8.2.4. Prova de inscrição do CNPJ.
- 8.2.5. Os documentos acima relacionados não precisarão constar do envelope “Documentos para Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**), vigente na data prevista para abertura da licitação;
- 8.3.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, inclusive quanto às contribuições Sociais, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 8.3.3. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
- 8.3.4. Prova de regularidade relativa ao **FGTS**, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 8.3.5. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, instituída pela Lei Federal nº 12.440/11, podendo ser retirada através do **site: www.tst.jus.br/certidao**;
- 8.3.6. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, somente será exigida no caso de virem a ser adjudicatárias deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006;
- 8.3.7. As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação referente à comprovação de regularidade fiscal relacionada nos subitens 8.3.1 a 8.3.4, **mesmo que apresentem alguma restrição**;

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 8.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede jurídica da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- 8.4.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício financeiro já exigível e apresentada na forma da lei.

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 2020/017/TCM -TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE - PA202012558**

8.5. DEMAIS DOCUMENTOS DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

8.5.1. Sob pena de inabilitação, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

8.5.1.a) Modelo de declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, do art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 9.854 (ANEXO II);

8.5.1.b) Declaração de inexistência de fato impeditivo, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666 de 1993;

8.5.1.c) Declaração de que possua em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas com deficiência, de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição Estadual (EC no 42/2008 publicada em 11.06.2008). Caso a(s) empresa(s) adjudicada(s) possua(m) em seu quadro funcional menos de 20 (vinte) empregados, deverão declarar que não empregam pessoas portadoras de deficiência, em virtude de não atingir um percentual mínimo de 5%, de acordo art. 28, §6º da Constituição Estadual (EC no 42/2008 publicada em 11.06.2008);

8.5.2. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição do CNPJ correspondente à matriz ou à filial, conforme a natureza da licitante, exceto em relação aos documentos que somente são emitidos em nome da matriz.

8.5.3. Dos documentos a serem apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas, assim definidas na LC nº. 123/2006:

8.5.1.3.a) Todos os documentos para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista deverão ser apresentados, ainda que contenham restrição;

8.5.1.3.b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014 e art.34 da Lei nº 11.488/07;

8.5.1.3.c) Na hipótese de não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima, ocorrerá a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que atenda as exigências de habilitação e a proposta em conformidade com o Edital;

8.5.1.3.d) Exceto os documentos que tenham prazo de vigência definido ou indefinido por imposição legal, somente serão aceitos aqueles cuja expedição tenha mais de 90 (noventa) dias.

9. DA FASE DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR LOTE, que será a soma de todos os itens que compõe o respectivo lote.**

9.2. Será classificada em primeiro lugar a proposta que contenha o **menor preço por lote**, e sucessivamente em ordem decrescente de classificação todas as demais com valores superiores **em até 10%** (dez por cento) em relação a de menor preço.

9.3. Não havendo, pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item 9.2., o Pregoeiro proclamará a classificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas acima do menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.3.1. Em caso de proposta de preço com erros aritmético, os mesmos serão corrigidos pelo pregoeiro, da seguinte forma:

9.3.1.a) Se for constatada discrepância entre os valores grafados em algarismo e por extenso, prevalecerá este último;

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N ° 2020/017/TCM -TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE - PA202012558**

9.3.1.b) Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

9.3.1.c) Caso a licitante não aceite as correções procedidas, sua proposta de preço será desclassificada.

9.3.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou que apresentem valores unitários simbólicos ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

9.3.3. O ônus da prova da exequibilidade do preço incumbe ao autor da proposta, no prazo de 05 (cinco) dias contados da intimação, se for o caso.

9.3.4. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

9.3.5. Os erros formais verificados nas propostas, quando claramente não resultarem em prejuízos para o julgamento, poderão ser relevados pelo Pregoeiro, garantido o direito de recurso aos demais licitantes.

9.3.6. Não serão consideradas vantagens não previstas neste Edital e seus Anexos.

9.3.7. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da ata de registro de preços, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9.4. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.4.1 Na fase de análise de propostas, se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital.

10. DA FASE DOS LANCES

10.1. Às licitantes classificadas será dada oportunidade para oferta por meio de lances verbais e sucessivos, obedecendo-se a ordem decrescente de classificação das propostas;

10.2. O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes;

10.3. O valor mínimo para redução dos lances será de R\$ 5,00 (cinco reais), em virtude da quantidade de lotes no processo competitivo.

10.4. A desistência dos lances já ofertados sujeitará a licitante às penalidades previstas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei Estadual nº 6.474, de 06/08/2002, nos termos deste Edital;

10.5. A desistência da licitante em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances e na manutenção do seu último preço ofertado, para efeito de ordenação das propostas, excetuando-se as empresas enquadradas na Lei Complementar nº 123/2006.

10.6. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, as licitantes classificadas manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

10.7. Encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10.8. Caso não se realizem lances verbais, o pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta classificada escrita de menor valor e o valor estimado para contratação, com base na média de valores apurados na fase interna da licitação, decidindo motivadamente a respeito.

10.9. Observada a preferência às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata a Lei Complementar 123/2006, em sendo constatado o atendimento das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, será declarado pelo pregoeiro o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação.

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N ° 2020/017/TCM -TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE - PA202012558**

11. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.1. Após o encerramento dos lances, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme art. 44 da Lei Complementar nº 123/06;

11.1.1 Entende-se por empate, aquelas situações em que propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento), superior ao menor preço, conforme parágrafo 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06;

11.1.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e as empresas de pequeno porte que se enquadrem no intervalo estabelecido no item deste Edital, será realizado SORTEIO entre elas, para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, conforme estabelecido no inciso III do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06;

11.2. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte que atenda ao critério disposto no item 11.1.1, para que, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresente preço inferior ao da melhor classificada, sob pena de preclusão do direito de preferência.

11.2.1. No caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 11.1.2, a classificação das microempresas ou empresas de pequeno será definida mediante sorteio.

11.2.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, respeitada a ordem de classificação, serão convocadas sucessivamente as demais microempresas e empresas de pequeno porte, que se enquadrem nas condições indicadas no subitem 11.1.1, para que apresentem novas propostas.

11.3. Não haverá direito de preferência a ser reclamado, se a autora da melhor oferta já se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

11.4. Não poderá se beneficiar de tratamento jurídico diferenciado a pessoa jurídica que apresente as vedações contidas no art. 3º, §4º da LC nº. 123/2006.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a fase de lances, terá início a fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, para verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos deste Edital, no Item 8 e seus subitens.

12.2. No tratamento preferencial a ser dispensado à microempresa e empresa de pequeno porte, quando detentora de melhor oferta, porém com restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do momento em que for declarada vencedora, prorrogável por igual período a critério do TCM/PA, para saneamento da pendência;

12.3. Excetuado o disposto no item 12.2, nos demais casos em que a licitante vencedora desatenda às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade da proposta e o atendimento dos requisitos de habilitação, até que uma licitante cumpra as exigências deste Edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos;

12.4. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada que será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

12.5. Na hipótese de nenhum dos proponentes atender as exigências de habitação dispostas no edital, o pregoeiro encerrará o certame licitatório declarando-o fracassado.

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N ° 2020/017/TCM -TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE - PA202012558**

13. DO RECURSO

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, no prazo fixado, importará a decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor;

13.3. O recurso interposto deverá ser endereçado ao Pregoeiro, formalmente na Seção de Protocolo do TCM/PA, localizada no edifício-sede, situada na Tv. Magno de Araújo, nº 474, bairro Telégrafo, Belém/PA;

13.4. A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da Presidência do TCM/PA;

13.5. A interposição de recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

13.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no Edital, constatada a regularidade dos atos procedimentais e, decididos os recursos, se interpostos, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor;

14.2. Homologado ao resultado da licitação pelo Presidente do TCM/PA, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital;

14.3. Após a homologação, os envelopes de documentação das demais licitantes permanecerão em poder do pregoeiro pelo prazo de 15 (quinze) dias, após, se não retirados pelas licitantes, serão inutilizados;

14.5. No caso de comparecimento de apenas 01 (um) licitante, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade de sua proposta, observando se o preço está de acordo com o praticado no mercado e negociará com o proponente a fim de obter melhor oferta, examinando em seguida a documentação de habilitação, que se verificada em conformidade com o Edital e seus Anexos, será o licitante declarado vencedor.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

15.1.1. Serão registrados na ata respectiva os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

15.1.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

15.1.3. Serão divulgados no site do TCM/PA, os preços registrados com indicação dos fornecedores durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

15.2. Serão convocadas, por escrito, a(s) empresa(s) vencedora(s) para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação oficial pela(s) adjudicatária(s), comparecer(em) para a assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja minuta encontra-se no Anexo VI, deste Edital, a fim de formalizar o compromisso assumido pelas partes.

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 2020/017/TCM -TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE - PA202012558**

15.3. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.4. O não comparecimento das licitantes para assinatura da Ata, ser-lhes-ão aplicadas as sanções previstas neste Instrumento Convocatório e no art. 28 do Decreto Federal nº 5.450/05 bem como art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.5. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo TCM/PA;

15.6. Na hipótese da(s) empresa(s) vencedora(s) não comparecer(em) para assinar a Ata no prazo estipulado ou, comparecendo, não apresentar(em) situação regular, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, é facultado ao TCM/PA, a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, a fim de que sejam assumidas as obrigações oriundas deste registro de preços, nos mesmos prazos e condições do primeiro colocado.

15.7. Será incluído na ata, sob forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei 8.666/1993.

16. DA VALIDADE E VIGÊNCIA DA ATA

16.1. A vigência e validade da Ata de Registro de Preços terá prazo improrrogável de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

17. DOS PEDIDOS

17.1. Será solicitado a quantidade necessária por evento, não havendo impedimento de que a solicitação se dê por itens.

18. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

19. DAS PENALIDADES

19.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o TCM/PA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, em conformidade com o art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 c/c art.11 da Lei Estadual nº 6.474, de 6 de agosto de 2002.

19.2. O descumprimento das obrigações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos sujeita, ainda, a licitante vencedora às seguintes penalidades, conforme o caso:

19.2.1. Advertência, para os casos de infrações, como acesso indevido e/ou não autorizado a documentos, arquivos ou dependência do TCM/PA.

19.2.2. No caso de inexecução total ou parcial dos serviços contratados, a empresa contratada ficará sujeita à advertência e à multa de 10% (dez por cento) e de mora diária de 0,2 % (dois décimos por cento) ambas sobre o valor total da respectiva fatura, estando sujeita ainda à rescisão contratual;

19.2.3. No caso de infrações consideradas mais graves, a critério e convencimento da Presidência do TCM/PA, rescisão contratual e impedimento de licitar e contratar com o TCM/PA, pelo prazo de até 05

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N ° 2020/017/TCM -TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE - PA202012558**

(cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes,

19.2.4. A aplicação das sanções estabelecidas neste instrumento será sempre precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei, sendo de competência exclusiva da Presidente do TCM/PA, facultada defesa no prazo de 10 dias da abertura de vistas;

19.2.5. O valor da multa, prevista no item 18.2.2, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

20. DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

20.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da Contratada, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, contados da apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura pela Diretoria de Administração deste Tribunal, desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada;

20.2. Para fins de pagamento, a empresa deverá manter as condições da habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta à internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal;

20.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

20.4. As notas fiscais apresentadas em desacordo com o estabelecido neste Edital ou, com qualquer vício, serão devolvidas à empresa, não correndo neste caso, sendo que o prazo para pagamento iniciará a partir da apresentação da nota fiscal de acordo com este Edital;

20.5. O Tribunal poderá deduzir, do montante a pagar à empresa, os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela mesma, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O Tribunal de Contas dos Municípios - TCM/PA, por intermédio de sua presidência, poderá revogar ou anular o certame, a qualquer título, até a adjudicação do mesmo, sem que disso decorra para os licitantes o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização ou poderá, ainda, revogar ou anular o certame, após adjudicação e/ou homologação, em razão de fato superveniente, sem que disso decorra para os licitantes, o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização;

21.2. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o pregoeiro porventura julgar necessário;

21.3. A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital e anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem;

21.4. Havendo indício de conluio entre os licitantes, o TCM comunicará os fatos à Secretaria Nacional de Direito Econômico do Ministério da Justiça, para as providências devidas;

21.5. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências deste Edital e seus Anexos;

21.6. No caso de alteração em pontos essenciais deste Edital, dentro do prazo estabelecido para o início da abertura dos envelopes, este será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação do texto anterior.

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N ° 2020/017/TCM -TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE - PA202012558**

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, deve ser excluído o dia do início, incluindo-se o dia do vencimento, que remeterá ao dia útil subsequente quando seu término ocorrer em feriados ou em dias nos quais não houver expediente no TCM/PA.

22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Belém/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Belém, 26 de novembro de 2020.

LEONARDO RAFAEL FERNANDES

Pregoeiro – TCM/PA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO

O presente termo de referência tem como finalidade embasar os procedimentos para selecionar as propostas mais vantajosas para os serviços eventuais de buffet e organização de eventos que serão realizados no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM-PA, situado na Travessa Magno de Araújo nº474, Bairro do Telégrafo, Belém-PA, conforme as especificações contidas no presente Anexo e no Edital.

2. JUSTIFICATIVA

Durante o ano há a previsão da realização de eventos diversos para o bom desenvolvimento dos trabalhos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. E objetivando a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, mediante o atendimento dos princípios que norteiam as licitações, o presente Termo é composto por lotes variados, conforme a natureza do serviço a ser prestado.

3. OBJETO

A presente licitação, tem por objeto a Contratação eventual de serviços de buffet e organização de eventos, envolvendo as atividades correlacionadas ao planejamento, organização, coordenação e execução dos eventos institucionais promovidos por este Tribunal, conforme especificações no edital e seus anexos.

4. CONDIÇÕES GERAIS

As especificações dos materiais e serviços a serem cotados pelas empresas interessadas estão discriminadas neste Termo de Referência.

4.1) Quando se tratar da prestação de serviço de Buffet a CONTRATADA deverá obedecer além das disposições expressas no edital, as seguintes disposições:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N ° 2020/017/TCM -TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE - PA202012558**

- 4.1.1)** Apresentar os produtos, quando se tratar do fornecimento de Buffet, em suas devidas embalagens em perfeitas condições, substituindo imediatamente, da notificação da Contratante, todas as unidades que não estiverem apropriadas para o consumo humano;
- 4.1.2)** Quanto ao fornecimento de sucos de fruta e chocolate frio, a contratada deverá fornecer recipientes em jarras de vidro. Quanto ao fornecimento de chocolate quente, a contratada deverá fornecer recipiente em garrafa térmica;
- 4.1.3)** Quanto aos alimentos considerados perecíveis, deve-se dispensar especial e criterioso cuidado quanto ao fornecimento em condições aptas ao consumo humano, observando os reservatórios corretos para cada tipo de alimento (sólido ou líquido) solicitado;
- 4.1.4)** Fornecer em garrafas hermeticamente tampadas, higienizadas e lacradas, quando da condução de sucos, refrigerantes, água de coco e outros líquidos;
- 4.1.5)** Transportar todo o material referente à alimentação protegido a fim de evitar a incidência solar, caso o meio de transporte não tenha a carroceria totalmente fechada;
- 4.1.6)** Não será permitido rolar, arrastar, tombar ou qualquer tipo de agressão que possa danificar garrafões ou qualquer utensílio solicitado bem assim que conduza alimentos no ato da entrega ou de sua retirada;
- 4.1.7)** Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, em conformidade com as exigências legais de higiene, composição e classificação desses produtos;
- 4.1.8)** Orientar os representantes da Contratante quanto à correta armazenagem e manuseio e higiene do buffet solicitado;
- 4.1.9)** Efetuar a substituição em até 60 (sessenta) minutos, após comunicação da Contratante, do produto entregue, quando for comprovada a impossibilidade de utilização, quando forem detectadas substâncias ou impurezas no conteúdo, falta de higiene das embalagens e/ou quando forem detectadas embalagens violadas (Art. 69 da Lei 8.666/93), amassadas ou concertadas;
- 4.1.10)** Seguir as normas para estocagem de alimentos e líquidos bem assim de utensílios de guarnição de alimentos sólidos e líquidos;
- 4.1.11)** Não será permitido à Contratada substituir as marcas dos alimentos fornecidos já conhecidos pela Contratante, sem sua consulta e autorização;
- 4.1.12)** Quanto ao fornecimento dos serviços de Buffet, pertencentes ao Lote 01, está expressamente proibida a sua subcontratação.
- 4.2)** Quando se tratar dos itens do Lote referente à ARRANJOS DE FLORES, os mesmos serão entregues no local do evento, a ser comunicado por ocasião do pedido;
- 4.3)** Quanto aos itens do Lote LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO, os mesmos serão entregues e retirados no local do evento, a ser comunicado na ocasião do pedido.
- 4.4)** Quanto aos SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO todos os direitos autorais de registro fotográfico e captação de vídeo serão de propriedade deste Tribunal, podendo o mesmo utilizar quando e como julgar necessário;
- 4.4.1)** Deverão estar incluídos em todos os EQUIPAMENTOS PARA LOCAÇÃO, os cabearmentos, fios, extensões, plugs, adaptadores e demais itens necessários à sua montagem e pleno funcionamento com toda a segurança;
- 4.5)** A empresa entregará, no local previamente determinado, todos os equipamentos em pleno funcionamento e responder por falhas que comprometam a execução dos serviços, substituindo os itens que apresentarem problemas sempre que solicitados;
- 4.6)** Com relação aos ESTANDES, a empresa será responsável pelo transporte de todos os materiais e ferramentas necessárias a montagens dos estandes, mesas e cadeiras e demais equipamentos/materiais que compõem os estandes conforme especificações deste Termo de Referência, até o local onde se realizará o evento, bem como após o término do evento desmontar e transportar às suas instalações;
- 4.7)** Deverá corrigir imediatamente qualquer falha detectada durante a montagem e instalação da estrutura, de modo a não correr riscos de atraso ao evento;
- 4.8)** Todos os serviços deverão ser executados, respeitando sempre as normas técnicas de segurança do trabalho.
- 4.9)** Os serviços a serem contratados, serão informados de acordo com o planejamento da Administração.

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N ° 2020/017/TCM -TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE - PA202012558**

LOTE 01	SERVIÇO DE BUFFET	VALOR UNITÁRIO EM R\$ PARA QUANTIDADE ESTIMADA DE 50 a 100 PESSOAS	VALOR UNITÁRIO EM R\$ PARA QUANTIDADE ESTIMADA DE 101 a 200 PESSOAS	VALOR UNITÁRIO EM R\$ PARA QUANTIDADE ESTIMADA DE 201 a 500 PESSOAS	VALOR UNITÁRIO EM R\$ PARA QUANTIDADE ESTIMADA DE 201 a 500 PESSOAS	VALOR UNITÁRIO EM R\$ PARA QUANTIDADE ESTIMADA DE 501 a 1000 PESSOAS
ITEM 01: BÁSICO I	Água					
	Café Preto					
	Açúcar					
	Adoçante					
	Estrutura de apoio composta de: mesa, toalha preta, copos descartáveis para água e café					
ITEM 02: BÁSICO II	Água					
	Café Preto					
	Café com leite					
	Chocolate quente					
	Biscoito doce					
	Biscoito salgado					
	Açúcar					
	Adoçante					
	Estrutura de apoio composta de: mesa, toalha preta, copos descartáveis para água e café					
ITEM 03: CAFÉ DA MANHÃ	2 (dois) tipos de bolos;					
	Pães diversos doces e salgados;					
	Torradas diversas;					
	Cereais;					
	Mingau de tapioca / milho ou de aveia;					
	Salsicha ao molho de tomate;					
	Ovos mexidos;					
	Queijo coalho;					
	Macaxeira cozida;					
	Cuscuz cozido;					
	Tapioquinha quente;					
	Salada de frutas e frutas fatiadas;					

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N ° 2020/017/TCM -TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE - PA202012558**

	Manteiga com e sem sal;					
	Iogurtes;					
	Geleias;					
	Frios variados de primeira linha;					
	Garçons uniformizados;					
	Café Preto (acompanhado de sachê de adoçante e açúcar);					
	Leite Gelado e Quente;					
	Suco de frutas de pelo menos 2 sabores, sendo uma de fruta regional;					
	Sachê de adoçante e açúcar;					
	Garçons uniformizados					
	O buffet deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento. Ex: Réchauds, souplast, copos e taças de vidro, toalhas toalhas de tecido , guardanapo de tecido (branco), louças, pratos/xícaras/pires em porcelana, prataria, talheres em aço inox, gelo. Apenas quando indicado pelo contatante os pratos, talheres, copos e outros itens poderão ser descartáveis de primeira linha.					
	O café da manhã será servido no local designado pela contratante.					
	O cardápio poderá ser adaptado de acordo com a necessidade do demandante, obedecida a similaridade dos itens constitutivo do mesmo.					
ITEM 04: COQUETEL VOLANTE	Salgado de forno: empadas com recheio de frango e camarão, pão de queijo e mini esfirras com recheio de carne;					

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N ° 2020/017/TCM -TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE - PA202012558**

<p>Salgados Fritos: Pastel (com recheio de frango, carne, camarão), camarão empanado, risoles (com recheio de carne, queijo, frango e palmito), coxinhas de frango, bolinhos de queijo, quibe, bolinho de bacalhau;</p>					
<p>Salgados Finos: canapés variados;</p>					
<p>Doces finos;</p>					
<p>Água Mineral com e sem gás;</p>					
<p>Refrigerantes: 02 normais e 01 light ou diet, todos de primeira linha;</p>					
<p>Suco de frutas de pelo menos 2 sabores, sendo uma de fruta regional;</p>					
<p>Sachê de adoçante e açúcar;</p>					
<p>Coquetel de frutas s/ álcool;</p>					
<p>Garçons uniformizados.</p>					
<p>O buffet deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento. Ex: Réchauds, souplast, copos e taças de vidro, toalhas de tecido, guardanapo de tecido (branco), louças, pratos/xícaras/pires em porcelana, prataria, talheres em aço inox, gelo. Apenas quando indicado pelo contratante os pratos, talheres, copos e outros itens poderão ser descartáveis de primeira linha.</p>					
<p>O coquetel será servido no local designado pela contratante.</p>					
<p>O cardápio poderá ser adaptado de acordo com a necessidade do demandante, obedecida a</p>					

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N ° 2020/017/TCM -TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE - PA202012558**

	similaridade dos itens constitutivo do mesmo.					
ITEM 05: COFFEE BREAK I	<p>3 tipos de bolo: chocolate, milho e bolo podre;</p> <p>Salgados de forno: empadas com recheio de frango e camarão, pastel folhado com recheio de frango, queijo e presunto, pão de queijo e mini esfirras com recheio de carne;</p> <p>Salgados fritos: Risoles com recheio de carne, queijo e palmito, coxinhas de frango e bolinhos de queijo;</p> <p>Torta salgada e doce;</p> <p>Salada de frutas;</p> <p>Água Mineral com e sem gás;</p> <p>Refrigerantes: 01 normal e 01 light ou diet, todos de primeira linha;</p> <p>Suco de frutas de pelo menos 2 sabores, sendo uma de fruta regional.</p> <p>Café preto;</p> <p>Chocolate quente; -</p> <p>Café com leite integral e desnatado;</p> <p>Sachê de adoçante e açúcar;</p> <p>Garçons uniformizados;</p> <p>O buffet deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento. Ex: Réchauds, souplast, copos e taças de vidro, toalhas de tecido, guardanapo de tecido (branco), louças, pratos/xícaras/pires em porcelana, prataria, talheres em aço inox, gelo. Apenas quando indicado pelo contratante os pratos,</p>					

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N ° 2020/017/TCM -TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE - PA202012558**

	<p>talheres, copos e outros itens poderão ser descartáveis de primeira linha.</p> <p>O coffee Break será servido no local designado pela contratante.</p> <p>O cardápio poderá ser adaptado de acordo com a necessidade do demandante, obedecida a similaridade dos itens constitutivo do mesmo.</p>					
ITEM 06: COFFEE BREAK II	<p>Salgados de forno: empadas com recheio de frango e ou camarão, pastel folhado com recheio de frango, queijo e presunto, pão de queijo e mini esfirras com recheio de carne;</p> <p>Salgados fritos: Risoles com recheio de carne, camarão e queijo e palmito, coxinhas de frango;</p> <p>Mini sanduíches: atum, frango e misto;</p> <p>Mini sanduíche de pão integral com queijo branco e peito de peru ;</p> <p>Tábuas de frios;</p> <p>Pastas salgadas; Mini torradas industrializadas;</p> <p>Água Mineral com e sem gás;</p> <p>Refrigerantes: 01 normal e 01 light ou diet, todos de primeira linha;</p> <p>Suco de frutas (pelo menos 2 sabores, sendo uma de fruta regional) ;</p> <p>Café preto / Chocolate quente / Café com leite integral e desnatado;</p> <p>Sachê de adoçante e açúcar;</p> <p>Garçons uniformizados;</p>					

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N ° 2020/017/TCM -TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE - PA202012558**

	<p>O buffet deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento. Ex: Réchauds, souplast, copos e taças de vidro, toalhas toalhas de tecido, guardanapo de tecido (branco), louças, pratos/xícaras/pires em porcelana, prataria, talheres em aço inox, gelo. Apenas quando indicado pelo contratante os pratos, talheres, copos e outros itens poderão ser descartáveis de primeira linha.</p> <p>O coffee Break será servido no local designado pela contratante.</p> <p>O cardápio poderá ser adaptado de acordo com a necessidade do demandante, obedecida a similaridade dos itens constitutivo do mesmo.</p>					
<p>ITEM 07: BRUNCH</p>	<p>Pão de Metro Recheado;</p> <p>Massa Folhada (frango, queijo e presunto);</p> <p>Pastel de Forno (camarão, carne, frango, bacalhau);</p> <p>Mini Empada (queijo, camarão, bacalhau);</p> <p>Rocambole de Atum</p> <p>Pastas Variadas com mini torradas (ervas finas, azeitonas pretas, ricota temperada, presunto, atum);</p> <p>Pratos Frios: Salpicão (frango, blanquet, frios variados);</p> <p>Saladas Variadas (verde, ceaser, kani kama, frango com cogumelos);</p> <p>Pratos Quentes: Massa com Molho (sugo, 4 queijos, bolonhesa, branco) Escondidinho de</p>					

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N ° 2020/017/TCM -TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE - PA202012558**

<p>charque;</p> <p>Strogonoff (carne ou camarão);</p> <p>Doces: 03 opções entre salada de frutas, mouss cupuaçu / bacuri / chocolate ou manga, pudim de leite ou tapioca, torta doce regional.;</p> <p>Água Mineral com e sem gás;</p> <p>Refrigerantes: 01 normal e 01 light ou diet, todos de primeira linha;</p> <p>Suco de frutas (pelo menos 2 sabores, sendo uma de fruta regional) ;</p> <p>Café com leite / Capuccino / leite quente;</p> <p>Sachê de adoçante e açúcar;</p> <p>Garçons uniformizados;</p> <p>O buffet deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento. Ex: Réchauds, souplast, copos e taças de vidro, toalhas toalhas de tecido, guardanapo de tecido (branco), louças, pratos/xícaras/pires em porcelana, prataria, talheres em aço inox, gelo. Apenas quando indicado pelo contratante os pratos, talheres, copos e outros itens poderão ser descartáveis de primeira linha.</p> <p>O Brunch será servido no local designado pela Contratante.</p> <p>O cardápio poderá ser adaptado de acordo com a necessidade do demandante, obedecida a similaridade dos itens constitutivo do mesmo.</p>					
---	--	--	--	--	--

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N ° 2020/017/TCM -TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE - PA202012558**

ITEM 08: KIT LANCH E TIPO I	<p>Em embalagem plástica descartável transparente e individuais, contendo:</p> <p>01(um) sanduíche de pão de leite (10 a 12 cm) ou francês com queijo cremoso, presunto e queijo prato todos de primeira qualidade;</p> <p>01(um) suco de 200 ml ou refrigerante de 300 ml;</p> <p>01(um) sachê de biscoito salgado integral;</p> <p>01(uma) barra de cereal;</p> <p>01(uma) fruta;</p> <p>01(um) doce;</p> <p>01(um) guardanapo.</p>					
ITEM 09: KIT LANCH E TIPO II	<p>Em embalagem plástica descartável transparente e individuais, contendo:</p> <p>06 (seis) salgados médios variados;</p> <p>04 (quatro) docinhos médios variados;</p> <p>01 (uma) fatia de bolo (tamanho médio);</p> <p>01 (um) suco de 200 ml ou refrigerante de 300 ml;</p> <p>01(um) guardanapo de papel</p>					
ITEM 10: KIT LANCHE TIPO III	<p>Em embalagem plástica descartável transparente e individuais, contendo:</p> <p>01(um) Sanduíche de pão de leite (10 a 12 cm), ou francês com queijo cremoso, presunto e queijo prato todos de primeira qualidade;</p> <p>01(um) sache de biscoito doce;</p> <p>01(um) suco de 200 ml ou refrigerante de 300 ml;</p> <p>01(um) guardanapo de papel;</p>					

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N ° 2020/017/TCM -TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE - PA202012558**

<p>ITEM 11: KIT LANCHE TIPO IV</p>	<p>Em embalagem plástica descartável transparente e individuais, contendo:</p> <hr/> <p>01(um) Sanduíche de pão de forma integral com queijo cremoso light, peito de peru e queijo de minas todos de primeira qualidade;</p> <hr/> <p>01(uma) barra de cereal;</p> <hr/> <p>01(um) suco de 200 ml ou refrigerante de 300 ml light;</p> <hr/> <p>01(um) guardanapo de papel</p>					
<p>ITEM 12: ALMOÇO/ JANTAR TIPO I</p>	<p>Carne Vermelha: Filé ao molho madeira com champignon / Filé à parmegiana / Filé a Role ou outra sugestão, tipo filé, selecionado pelo demandante;</p> <hr/> <p>Carne Branca: Peixe de primeira linha ao forno / filé de frango ou outros similares a base de carne branca, selecionado pelo demandante;</p> <hr/> <p>ACOMPANHAMENTOS:</p> <hr/> <p>Salada crua (alface, rúcula, tomate, queijo tipo ricota/búfala...);</p> <hr/> <p>Legumes cozidos (cenoura, chuchu, batata inglesa, vagem...);</p> <hr/> <p>Arroz branco ou à grega com brócolis;</p> <hr/> <p>Feijão carioca / preto ou fettuccine ao molho de queijo;</p> <hr/> <p>SOBREMESAS:</p> <hr/> <p>02 opções a escolher entre Salada de frutas / Mousse de maracujá ou chocolate ou limão / Pudim de leite;</p> <hr/> <p>BEBIDAS:</p> <hr/> <p>Água Mineral com e sem</p>					

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N ° 2020/017/TCM -TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE - PA202012558**

	<p>gás;</p> <p>Refrigerantes: 02 normais e 01 light ou diet, todos de primeira linha;</p> <p>Suco de frutas (2 sabores e com frutas da estação);</p> <p>Sachê de adoçante e açúcar;</p> <p>Garçons uniformizados.</p> <p>O buffet deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento. Ex: Réchauds, souplast, copos e taças de vidro, toalhas toalhas de tecido, guardanapo de tecido (branco), louças, pratos/xícaras/pires em porcelana, prataria, talheres em aço inox, gelo. Apenas quando indicado pelo contratante os pratos, talheres, copos e outros itens poderão ser descartáveis de primeira linha.</p> <p>O almoço/jantar será servido no local designado pela contratante.</p> <p>O cardápio poderá ser adaptado de acordo com a necessidade do demandante, obedecida a similaridade dos itens constitutivo do mesmo.</p>					
ITEM 13: ALMOÇO/ JANTAR TIPO II	<p>PRATO PRINCIPAL:</p> <p>03 pratos a escolher das opções entre: filé, ave, camarão, massa, peixe (inclusive bacalhau);</p> <p>Filé ao molho madeira / Filé ao molho de castanhas do Pará ou pupunhas/ Filé ao molho de vinho tinto;</p> <p>Camarão aos três queijos ou similar, a escolher;</p> <p>Peixes: Filhote ou Salmão</p>					

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N ° 2020/017/TCM -TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE - PA202012558**

<p>com ervas finas / Filhote ou salmão na crosta castanha ou similar / Bacalhau à Portuguesa / Bacalhau à Gomes de Sá / Bacalhau à Espanhola ou outro a escolher;</p>					
<p>ACOMPANHAMENTOS:</p>					
<p>Salada crua (alface, rúcula, tomate, queijo tipo ricota/búfala...);</p>					
<p>Legumes cozidos (cenoura, chuchu, batata inglesa, vagem...)e outras variedades; Grão de bico com lascas de bacalhau ou salmão defumado de batatas com camarões tipo rosa, grandes;</p>					
<p>Arroz branco ou à grega;</p>					
<p>Batata Frita;</p>					
<p>Farofa.</p>					
<p>SOBREMESAS:</p>					
<p>02 opções a escolher entre Torta musse de chocolate / Torta crocante de cupuaçu ou bacuri (Praliné) / Torta de Morangos / Torta de Nozes / Torta de Maçã / Salada de frutas em taça decorada com creme de leite a parte;</p>					
<p>Bandejas de doces finos (04 tipos a escolher, inclusive trufas e fondados).</p>					
<p>BEBIDAS:</p>					
<p>Água Mineral com e sem gás;</p>					
<p>Refrigerantes: 02 normais e 01 light ou diet, todos de primeira linha;</p>					
<p>Suco de frutas (2 sabores e com frutas da estação);</p>					
<p>Cafezinho servido em mesa, por garçom, em serviço próprio (xícaras finas, samovar etc.), petit</p>					

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N ° 2020/017/TCM -TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE - PA202012558**

<p>fours;</p> <hr/> <p>Sachê de adoçante e açúcar;</p> <hr/> <p>Garçons uniformizados;</p> <hr/> <p>O buffet deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento. Ex: Réchauds, souplast, copos e taças de vidro, toalhas toalhas de tecido, guardanapo de tecido (branco), louças, pratos/xícaras/pires em porcelana, prataria, talheres em aço inox, gelo. Apenas quando indicado pelo contatante os pratos, talheres, copos e outros itens poderão ser descartáveis de primeira linha.</p> <hr/> <p>O almoço/jantar será servido no local designado pela contratante.</p> <hr/> <p>O cardápio poderá ser adaptado de acordo com a necessidade do demandante, obedecida a similaridade dos itens constitutivo do mesmo.</p>					
TOTAL GERAL ESTIMADO DO LOTE POR QUANTIDADE ESTIMADA DE PESSOAS (R\$)	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

LOTE 02	FESTIVIDADES E HOMENAGENS - ARRANJOS FLORAIS	QUANTIDADE ESTIMADA DE ARRANJOS (CAMPO 1)	PREÇO UNITÁRIO (CAMPO 2)
ITEM 01 - ARRANJO FLORAL DE MESA	Arranjo solene com flores naturais nobres, tropicais ou de campo, para uso em cima de mesa, sustentado com esponja floral, com base de vidro, madeira ou outro tipo. medindo no mínimo 11 cm x 17 cm	385	
ITEM 02 - ARRANJO FLORAL DE CHÃO	Arranjo solene com flores naturais nobres, tropicais ou de campo, para uso no chão, centro de mesa de auditório, púlpito e plenário, sustentado com esponja floral, no tamanho 50 cm	99	

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N ° 2020/017/TCM -TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE - PA202012558**

DE 50 CM	de altura por 50 cm de comprimento, com base de vidro, madeira ou outro tipo		
ITEM 03 - ARRANJO FLORAL DE CHÃO DE 1 MT	Arranjo solene com flores naturais nobres, tropicais ou de campo, para uso no chão de mesa de auditório e plenário, sustentado com esponja floral, no tamanho 1,00mt de altura por 1,00mt de comprimento, com base de vidro, madeira ou outro tipo.	90	
ITEM 04 - BUQUÊ COM 6 ROSAS	Buquê com 6 rosas (amarela, branca, rosa, salmão, vermelha) e folhagens diversas, cor conforme solicitado, envolto em papel policristal (celofane transparente) e laço	134	
ITEM 05 - BUQUÊ COM 12 ROSAS	Buquê com 12 rosas (amarela, branca, rosa, salmão, vermelha) e folhagens diversas, cor conforme solicitado, envolto em papel policristal (celofane transparente) e laço	70	
ITEM 06 COROA FÚNEBRE	Coroa fúnebre, com flores naturais nas cores amarelo e branco tamanho médio 90 cm x 60 cm, opções de flores: gérbera, rosa e crisântemo, com faixa de homenagem	24	
	TOTAL GERAL ESTIMADO DO LOTE		R\$

LOTE 03	FESTIVIDADES E HOMENAGENS - LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO (POLTRONA, MESA, SOFÁ E PUFF)	QUANTIDADE ESTIMADA DE LOCAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO
ITEM 01 LOCAÇÃO DE POLTRONAS	Serviços de locação de Poltrona com encosto médio(diretor) com braços, assento com espuma injetada, revestida em tecido, base giratória, assento com regulagem de altura à gás .	CONFORME TABELA CONSTANTE NO ÍTEM 05 DO TERMO DE REFERÊNCIA	
ITEM 02 LOCAÇÃO DE MESA LATERAL	Serviços de locação de mesa lateral quadrada, tampo em vidro temperado transparente, medindo aproximadamente 75cm de largura x 33cm de altura	CONFORME TABELA CONSTANTE NO ÍTEM 05 DO TERMO DE REFERÊNCIA	
ITEM 03 LOCAÇÃO DE SOFÁ	Serviços de locação de Sofá com 3 lugares com revestimento sintético assemelhado a couro, na cor preto, montados sobre estruturas metálicas cromadas	CONFORME TABELA CONSTANTE NO ÍTEM 05 DO TERMO DE REFERÊNCIA	
ITEM 04 LOCAÇÃO DE PUFF	Serviços de locação de Puff quadrado com medidas aproximadas de 0,45cm x 0,45cm revestido de couro sintético.	CONFORME TABELA CONSTANTE NO ÍTEM 05 DO TERMO DE REFERÊNCIA	
ITEM 05 LOCAÇÃO DE CADEIRAS	Serviços de locação de cadeiras em resina policarbonato, transparente incolor (cristal), , sem braços com estética clássica e elegante, com estrutura impecável, confortável, empilhável, resistente a uma carga de até 180kg, acompanhadas dos respectivos assentos estofados com revestimento em tergal ou oxford na cor branca.	CONFORME TABELA CONSTANTE NO ÍTEM 05 DO TERMO DE REFERÊNCIA	

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N ° 2020/017/TCM -TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE - PA202012558**

ITEM 06 LOCAÇÃO DE TAPETE VERMELHO	Serviços de locação de Tapete confeccionado em carpete fabricado pelo sistema tufting, na cor vermelha; Superfície composta por fios 100% poliéster; Altura da superfície de aproximadamente 10 mm; Confeccionados em material autoextinguível, resistente à descoloração pela luz e por produtos oxidantes; tratamento antimoho, antiácido e antialérgico. O tapete deverá possuir tela antiderrapante colada sobre o forro, em toda a extensão do tapete. O tapete deverá medir 1 metro de largura e cobrir a extensão de setenta a noventa metros lineares	CONFORME TABELA CONSTANTE NO ÍTEM 05 DO TERMO DE REFERÊNCIA	
TOTAL GERAL ESTIMADO DO LOTE			

LOTE 04	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL (MESTRE DE CERIMÔNIA)	QUANTIDADE ESTIMADA DE PROFISSIONAIS POR EVENTO	PREÇO DA HORA TRABALHADA (R\$)
MESTRE DE CERIMÔNIA	Contratação de profissional capacitado com experiência na atividade de cerimonial público e seus respectivos atos protocolares, que elabore roteiro de cerimonial com validação do TCM/PA, para conduzir o evento durante todo o período de duração. Ser desenvolvido, para apresentação de eventos; Ter segurança e conhecimento dos passos do evento, ter cuidado com aparência, discrição e sobriedade, postura correta e trajar roupas conforme o evento requer, prestar serviços de mestre de cerimônias, realizar apresentação de evento, seguindo protocolos estabelecidos pela profissão, elaborando e conduzindo estritamente o roteiro que será proposto no evento.	CONFORME TABELA CONSTANTE NO ÍTEM 05 DO TERMO DE REFERÊNCIA	
TOTAL GERAL ESTIMADO DO LOTE			
LOTE 05	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL (RECEPCIONISTA E GARÇOM)	QUANTIDADE ESTIMADA DE PROFISSIONAIS POR EVENTO	PREÇO DA HORA TRABALHADA (R\$)
ÍTEM 01 RECEPCIONISTA	Contratação de profissional capacitado, com experiência, trajando uniforme, para recepcionar a entrada e controlar/dar assistência a saída dos participantes/público; auxiliar na localização de pessoas (palestrantes, autoridades, entre outros); ser cordial, agradável, solícito e colaborativo para	CONFORME TABELA CONSTANTE NO ÍTEM	

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N ° 2020/017/TCM -TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE - PA202012558**

	prestar informações; encaminhar corretamente os participantes/público ao local desejado; executar outras tarefas correlatas, tais como credenciamento, conforme necessidade ou a critério do evento; proceder a distribuição de materiais aos participantes, quando necessário; vestir-se de forma discreta, trajando uniforme ou roupa clássica.	05 DO TERMO DE REFERÊNCIA	
ITEM 02 GARÇOM	Contratação de profissional com experiência, trajando uniforme, capacitado para servir bebidas e alimentos em geral, executar o preparo de bandejas de café, sucos, chás de infusão e outras bebidas. Deverá saber lidar com público, auxiliar a copeiragem, quando necessário, informar e agir com rapidez e destreza, quando houver algum imprevisto (tais como, quebra de copo, derramamento de bebida, entre outros), retirar os utensílios que são mais necessários a mesa, repor água e café sempre que necessário/solicitado, verificar o reabastecimento de bebidas e alimentos, quando necessário, entre outras atividades da função.	CONFORME TABELA CONSTANTE NO ÍTEM 05 DO TERMO DE REFERÊNCIA	
	TOTAL GERAL ESTIMADO DO LOTE		

LOTE 06	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL (INTÉRPRETE DE LIBRAS)	QUANTIDADE ESTIMADA DE INTÉRPRETES POR EVENTO	VALOR POR 1 INTÉRPRETE DE LIBRAS POR ATÉ 1 HORA INDIVISÍVEL (CAMPO 1)	EVALOR POR 2 INTÉRPRETES DE LIBRAS POR ATÉ 6 HORAS (CAMPO 2)
ITEM 01 INTÉRPRETE E DE LIBRAS	Contratação de profissional capacitado para a realização de serviços de tradução/interpretação de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS (surdo-mudo), de acordo com a Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, para traduzir e interpretar, em Libras/Língua Portuguesa/Libra, textos, palestras, conferências, discursos, eventos similares, sinalizar com clareza e fidelidade o conteúdo da mensagem, ser expressivo, conseguir contextualizar a mensagem ao passar da estrutura de uma língua para outra, sem perder a sua essência,	CONFORME TABELA CONSTANTE NO ÍTEM 05 DO TERMO DE REFERÊNCIA		

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N ° 2020/017/TCM -TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE - PA202012558**

	<p>viabilizar a comunicação entre usuários e não usuários de LIBRAS, mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, respeitar rigorosamente o sigilo profissional, de acordo com o código de ética profissional. Deverá apresentar-se de forma discreta, preferencialmente com vestimenta superior adequada de cor neutra. O profissional deverá trabalhar em sistema de dupla, com revezamento a cada 01(uma) hora.</p>			
	TOTAL GERAL ESTIMADO DO LOTE			

LOTE 07	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (SONORIZAÇÃO, GRAVAÇÃO AUDIO VISUAL, GRAVAÇÃO COM REALIZAÇÃO DE TRANSMISSÃO AO VIVO PELA PÁGINA OFICIAL DO TCM/PA, CAPTAÇÃO DE VÍDEO COM CÂMERA DIGITAL, ILUMINAÇÃO SEM FIO. SERVIÇOS DE MICROFONE DE MÃO SEM FIO UHF PROFISSIONAL, COM PEDESTAL DE MESA. MICROFONE SEM FIO COM BATERIA RECARREGÁVEL E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MICROFONE DE LAPELA, COM TRANSMISSOR BODYPACK, COM CLIPE)	QUANTIDADE ESTIMADA DE LOCAÇÕES POR EVENTO	PREÇO UNITÁRIO
ITEM 01 SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO	<p>Contratação de empresa especializada em serviços de sonorização com fornecimento de equipamentos, e sua operacionalização, incluindo mão de obra, Sonorização com no mínimo 01(um) Sistema de PA marca Machine compatível com o espaço, 01(um) Console marca Yamaha LS9 32 para inputs de sinais, 02(dois) microfones marca Sennheiser EW modelo 100 G3, 04 microfones SM81, 02 microfones PG81, 2 microfones SAMSON C02, 2 microfones marca Shotgun Shure, 01 Sistema de monitoração para o espaço, 01 sistema de multicabo com splitter ativo Klark Teknik Square one, incluindo todos os serviços necessários para sua instalação como transporte, alimentação da equipe técnica, testes, montagem e desmontagem dos equipamentos.</p>	CONFORME TABELA CONSTANTE NO ÍTEM 05 DO TERMO DE REFERÊNCIA	
ITEM 02 SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DOS EVENTOS EM DVD, PEN DRIVE OU HD	<p>Contratação de empresa especializada em serviços de gravação audiovisual, integral dos eventos para entrega em DVD, Pen Drive, HD externo de alta qualidade, e/ou disponibilização de link para nuvem de</p>	CONFORME TABELA CONSTANTE NO	

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N ° 2020/017/TCM -TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE - PA202012558**

EXTERNO	armazenamento. Para garantia de qualidade das mídias, sugerimos que os equipamentos a serem utilizados na gravação sejam: 3 câmeras Sony Alpha 4k, 01 câmera Go Pro 5 4k, 01 câmera DJI Osmo 4k, 01 drone 4k, lente 24-105mm, lente 70-200mm, lente 16-28mm, lente 16-35mm e lente 50mm, 3 tripes manfrotto hidráulicos, 02 microfones de lapela wireless, 02 microfones sony direcionais wireless, ambos sendo stereo profissional, kit de iluminação em LED. Para a equipe: tres cinegrafistas, 02 auxiliares de cinegrafistas 01 operador de drone, 01 eletricitista/maquinista, 01 motorista e 01 jornalista para produção e reportagem..	ÍTEM 05 DO TERMO DE REFERÊNCIA	
ITEM 03 SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO POR MÍDIAS SOCIAIS	Contratação de empresa especializada em serviços de gravação com realização de transmissão ao vivo pela página oficial do TCM/PA,, atendendo o streaming taxa de bits máxima de 4.000 Kbps e menos de 255 caracteres para título, com codificação H264 e áudio com codificação AAC, realização de cobertura de filmagem do evento, com 5 câmeras full HD para a cobertura e transmissão, HD de backup das imagens, equipe técnica especializada para a cobertura e a transmissão com, no mínimo: diretor de imagem, operador de câmera para transmissão, assistente de câmera para transmissão, técnico de rede, técnico de som, operador de câmera para entrevistas e assistente de câmeras e jornalista para a reportagem. A divulgação do evento deverá utilizar as mídias sociais utilizadas com audiovisual pelo TCM/PA – Facebook, Instagram e Youtube	CONFORME TABELA CONSTANTE NO ÍTEM 05 DO TERMO DE REFERENCIA	
ITEM 04 SERVIÇO DE COBERTURA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL	Contratação de empresa especializada em serviços de captação de vídeo com câmera digital, iluminação sem fio. Entrega do produto final com matriz em DVD com identificação de cada DVD, com a utilização de no mínimo dos seguintes equipamentos: 01(uma) câmera Cannon 5 D com lentes 24-105 mm, 16-35 mm, 50 mm, 70-200 mm e iluminação com LED e flashes wi-fi, 01 monopé manfrotto com cabearmentos e demais equipamentos necessários para repasse de material no momento do evento e/ou em até 12horas após a realização do mesmo.	CONFORME TABELA CONSTANTE NO ÍTEM 05 DO TERMO DE REFERENCIA	
ITEM 05 SERVIÇOS DE ÁUDIO	Contratação de empresa especializada em serviços de aluguel de microfone profissional, suporte flexível com base para	CONFORME TABELA CONSTANTE NO	

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N ° 2020/017/TCM -TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE - PA202012558**

	mesa, com cápsula de condensador saída XLR, Led de cor vermelha próxima à cápsula, que acende quando o microfone é acionado e chama a atenção do operador para o mesmo acionar o canal respectivo.	ÍTEM 05 DO TERMO DE REFERÊNCIA	
ITEM 06 SERVIÇOS DE ÁUDIO	Contratação de empresa especializada em serviços de microfone de mão sem fio UHF profissional, com pedestal de mesa. Microfone sem fio com bateria recarregável. Saídas: 1x XLR e 1x ¼” (6,3 mm). Faixa de frequência: 2400 a 2483,5 Mhz. Faixa de Operação: 60 metros. Alimentação com bateria recarregável de lítio-ion 3.7V, com carga de bateria de no mínimo 16 (dezesesseis) horas. Cápsula dinâmica. Resposta de Frequência: 50Hz a 16kHz. Fornecido com receptor, fonte de alimentação, transmissor, 2 baterias recarregáveis, carregador de baterias, case com zíper para transporte e cabo carregador USB. Deve ser homologado pela Anatel.	CONFORME TABELA CONSTANTE NO ÍTEM 05 DO TERMO DE REFERÊNCIA	
ITEM 07 SERVIÇOS DE ÁUDIO	Contratação de empresa especializada em serviços de aluguel de microfone de lapela, com transmissor BodyPack, com clipe para fixação de cinto ajustável. Alimentação com bateria recarregável de lítio-ion, com carga de bateria de no mínimo 16 (dezesesseis) horas. Cápsula de lapela omnidirecional, condensador, fornecido com cliques e travas para fixação na roupa. Fornecido com receptor sem fio com sistema de gerenciamento de frequências automático, fonte de alimentação, transmissor, 2 (duas) baterias recarregáveis, carregador de baterias, case com zíper para transporte e cabo carregador USB. Deve ser homologado pela Anatel.	CONFORME TABELA CONSTANTE NO ÍTEM 05 DO TERMO DE REFERÊNCIA	
	TOTAL GERAL ESTIMADO DO LOTE		

LOTE 08	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLETO E SERV. PROJEÇÃO, NOTEBOOK INCLUINDO O TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS)	QUANTIDADE ESTIMADA DE SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO
ITEM 01 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO	Contratação de empresa especializada em serviços de sistema de iluminação completo, incluindo iluminação cênica para uso em videomapping, compatível com o espaço escolhido para a realização do evento.	CONFORME TABELA CONSTANTE NO ÍTEM 05 DO TERMO DE REFERÊNCIA	
ITEM 02 SERVIÇO DE PROJEÇÃO SIMULTÂNEA	Contratação de empresa especializada em serviços de projeção com projetor de 5.000 ansi lumens, tela de projeção de 150' na estrutura de box truss, notebook coreo i3, técnico de projeção, suporte de teto para projetor, passador de slides, ilha de vídeo, sistema de transmissão simultânea,	CONFORME TABELA CONSTANTE NO ÍTEM 05 DO TERMO DE REFERÊNCIA	

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N ° 2020/017/TCM -TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE - PA202012558**

	controlado por controle remoto		
	TOTAL GERAL ESTIMADO DO LOTE		

LOTE 09	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (SERV. PROJEÇÃO, LOCAÇÃO DE SMART TV, RÁDIO TRANSCÉPTOR DE COMUNICAÇÃO, MICROCOMPUTADOR, TABLET, LEITOR DE COD BARRAS, ESTABILIZADOR E IMPRESSORA)	QUANTIDADE ESTIMADA TOTAL DE LOCAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO
ITEM 01 PROJETOR MULTIMÍDIA	Contratação de empresa especializada na locação de projetor multimídia com as seguintes especificações mínimas: brilho de 11000 lumens. Resolução Nativa 1024 x 768 px - Xga. Contraste até 15.000:1. Especificações/Funções Gerais Tecnologia de projeção: 3LCD. 2 lâmpadas 380W Uhe. Relação de Aspecto: 4:3. Nível de ruído: 38dB. Nível de ruído - modo econômico: 35dB. Suporta rede Wi-Fi 802.11b/g/n no Usb tipo A com módulo Wireless. Entradas e Saídas Hdmi. Dvi-D. HDBase-T. 2 entrada de vídeo Rgb. entrada de vídeo - 5 Bnc. entrada de vídeo composto - 1 Bnc. Porta Controladora Rs-232C. Hardwired Remote Jack. saída de vídeo Rgb. Usb tipo B. rede Ethernet - Rj-45. Usb tipo A - para módulo Wireless . Compatibilidade: computadores, notebook, TV, vídeo e DVD player, HDTV câmera fotográficas e filmadoras.09	CONFORME TABELA CONSTANTE NO ÍTEM 05 DO TERMO DE REFERÊNCIA	
ITEM 02 SMART TV 42”	Contratação de empresa especializada na locação de SMART TV com tecnologia de iluminação LED; painel com resolução Ultra HD 4 K com as seguintes especificações mínimas; 42 polegadas, Conectividade padrão WI-FI, HDR conversor digital integrado 3 entradas HDMI, Portas USB, resolução da tela 3.840 x 2.160; tipo de luz de fundo:Edge LED; modos de imagem: Vívido, Padrão, Personalizado, Cinema, Esportes, Foto nítida, Foto padrão, Foto personalizada, Jogo, Gráficos, HDR vívido, vídeo HDR; idioma para visualização:inglês/espanhol/português; idioma de entrada de texto: inglês/espanhol/português; Autofalante interno, estéreo; guia eletrônico de programas (epg); Temporizador ligado/desligado; Temporizador para	CONFORME TABELA CONSTANTE NO ÍTEM 05 DO TERMO DE REFERÊNCIA	

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N ° 2020/017/TCM -TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE - PA202012558**

	desligar Controle Remoto sem fio , Baterias, Cabo de Força, Manual de Instalação		
ITEM 03 SMART TV 55”	Contratação de empresa especializada na locação de SMART TV com tecnologia de iluminação LED; painel com resolução Ultra HD 4 K com as seguintes especificações mínimas; 55 polegadas Conectividade padrão WI-FI, HDR conversor digital integrado 3 entradas HDMI, Portas USB, resolução da tela 3.840 x 2.160; tipo de luz de fundo:Edge LED; modos de imagem: Vívido, Padrão, Personalizado, Cinema, Esportes, Foto nítida, Foto padrão, Foto personalizada, Jogo, Gráficos, HDR vívido, vídeo HDR; idioma para visualização:inglês/espanhol/português; idioma de entrada de texto: inglês/espanhol/português; Autofalante interno, estéreo; guia eletrônico de programas (epg); Temporizador ligado/desligado; Temporizador para desligar Controle Remoto sem fio , Baterias, Cabo de Força, Manual de Instalação	CONFORME TABELA CONSTANTE NO ÍTEM 05 DO TERMO DE REFERÊNCIA	
ITEM 04 RÁDIO DE COMUNICAÇÃO	Contratação de empresa especializada na locação de rádio transceptor de comunicação, tipo walk talk, com as seguintes especificações mínimas: 08 Canais de Comunicação; com alcance de no mínimo 8000m2 ; Faixa de frequência UHF (438 – 470MHz) e VHF (136- 174MHz); 2 W de potência de saída; Programação de fábrica; Bateria de Li-ion 1100mAh; Carregador unitário bi-volt; Autovarredura; Economia de bateria; Interface USB para o CPS • Seleção de fonte de alimentação (1 ou 2 Watts); Controle Mic Gain do rádio; Varredura e lista de varredura ; Codificação ; Temporizador de transmissão; Compatível com os acessórios de áudio da linha XTN; Compatível com as frequências padrão da linha XTN ; CPS é compatível com Windows® XP	CONFORME TABELA CONSTANTE NO ÍTEM 05 DO TERMO DE REFERÊNCIA	
ITEM 05 MICROCOMPUTADOR	Contratação de empresa especializada na locação de microcomputador tipo desktop, completo, tamanho mínimo do monitor 23 polegadas, com a seguinte configuração: microcomputador de 6ª geração do processador Intel Core I5-6500, quad core 3.2 ghz com turbo expansível para até 3,6 ghz, cache e 6 mb com Intel HD Graphics	CONFORME TABELA CONSTANTE NO ÍTEM 05 DO TERMO DE REFERÊNCIA	

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N ° 2020/017/TCM -TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE - PA202012558**

	530 – Windows 8.1 Professional em português (Brasil) de 64 bits (inclui licença do windows 10 PRO) teclado , memória de 8 GB. 2133 mhz, DDR4 (2 X 4 GB) BCC mouse com fio Dell MS166 – preto, porta de vídeo VGA, disco rígido de 500 GB. (7200 RPM)		
ITEM 06 TABLET	Contratação de empresa especializada na locação de tablet com, no mínimo, as seguintes especificações técnicas: - Tela: capacitiva multitoque, com tamanho mínimo de 9,7”, resolução mínima de 2048 x 1536 pixels; - Processador: octa core com velocidade mínima de 1.4 Ghz ou superior; - Memória: mínimo de 3 GB de memória RAM e 32 GB de capacidade total para armazenamento interno. Expansão com cartão de memória até 128 GB.; - Bateria: capacidade (5870 mAh), suportando uso de internet wi-fi por até 8h; - Interface de rede sem fio: deve ser integrada ao equipamento e compatível com os protocolos TCP/IP e com os padrões IEEE802.11b/g/n; - Localização: GPS integrado; Sensores: acelerômetro, sensor de impressão digital, giroscópio, geo magnético, sensor de efeito hall, sensor TGB; Câmera: câmera traseira de, no mínimo, 8 megapixels; Entradas e saídas: interface bluetooth 2.0, saída para fone de ouvido; Interface para sincronismo com microcomputadores; Software: deverá ser entregue com o Sistema Operacional Android 4.0 ou versão superior, previamente instalado em português. O equipamento deverá ter a capacidade de executar aplicações desenvolvidas em HTML5. Acessórios: deverá ser entregue, no mínimo, com: carregador da bateria; Cabo USB, cabo de conexão da interface de sincronismo com microcomputadores, capa protetora para transporte do equipamento.	CONFORME TABELA CONSTANTE NO ÍTEM 05 DO TERMO DE REFERÊNCIA	
ITEM 07 ESTABILIZADOR	Contratação de empresa especializada na locação de estabilizador de tensão com as seguintes características mínimas: Potência mínima: 1.000 VA; Tensão de entrada: 115/127/220 V automático; Tensão de saída: 115 V; Cabo de alimentação padrão NBR 14136:2002; Microprocessador RISC/FLASH 8 (oito) estágios de regulação; 5(cinco) tomadas de saída; Fusível rearmável que dispensa substituição; Proteção contra curto-circuito; Proteção contra descargas elétricas; Proteção contra sub/sobretensão da rede	CONFORME TABELA CONSTANTE NO ÍTEM 05 DO TERMO DE REFERÊNCIA	

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N ° 2020/017/TCM -TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE - PA202012558**

	elétrica, com desligamento e rearme automático; Proteção contra sobreaquecimento, com desligamento automático; Proteção contra sobrecarga com desligamento automático;		
ITEM 08 LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS E QR CODE	Contratação de empresa especializada na locação de leitor de código de barras compacto, preciso com alto desempenho na leitura de códigos, eliminando possíveis erros de digitação. Conexão via USB. Que realize também leitura de QR Code, com as seguintes especificações: Botão de captura; Escaneamento automático; Leitura QR Code; Leitura 1D e 2D;	CONFORME TABELA CONSTANTE NO ÍTEM 05 DO TERMO DE REFERÊNCIA	
ITEM 09 IMPRESSORA TÉRMICA	Contratação de empresa especializada na locação de impressora térmica para impressão de etiqueta de código de barras, memória RAM 8MB SDRAM, resolução: 203 dpi, processador 32 bits, autonomia de impressão: 500m por dia, conexão USB e serial, linguagens de comunicação TSPL2 – emulação EPL2/ZPL/DPL, software e cabos inclusos, velocidade de impressão: 102 mm/s, alimentação 100 a 240VAC/60Hz (bivolt automática) e manual.	CONFORME TABELA CONSTANTE NO ÍTEM 05 DO TERMO DE REFERÊNCIA	
	TOTAL GERAL ESTIMADO DO LOTE		

LOTE 10	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (TELAS DE PROJEÇÃO TENSIONADAS, QUADRO MAGNÉTICO E FLIP CHART)	QUANTIDADE ESTIMADA TOTAL DE LOCAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO
ITEM 01 TELA DE PROJEÇÃO DE 80"	Contratação de empresa especializada na locação de telas de projeção tensionada com diagonal visual de pelo menos 80" . Trava lateral com possibilidade de parada em qualquer ponto do curso. Fornecida com acabamentos e suporte para instalação em parede ou teto	CONFORME TABELA CONSTANTE NO ÍTEM 05 DO TERMO DE REFERÊNCIA	
ITEM 02 TELA DE PROJEÇÃO DE 120"	Contratação de empresa especializada na locação de telas de projeção tensionada com diagonal visual de pelo menos 120" . Trava lateral com possibilidade de parada em qualquer ponto do curso. Fornecida com acabamentos e suporte para instalação em parede ou teto.	CONFORME TABELA CONSTANTE NO ÍTEM 05 DO TERMO DE REFERÊNCIA	
ITEM 03 TELA DE	Contratação de empresa especializada na locação de telas de projeção tensionada	CONFORME TABELA CONSTANTE NO ÍTEM 05 DO TERMO DE	

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N ° 2020/017/TCM -TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE - PA202012558**

PROJEÇÃO DE 150”	com diagonal visual de pelo menos 150” . Trava lateral com possibilidade de parada em qualquer ponto do curso. Fornecida com acabamentos e suporte para instalação em parede ou teto.	REFERÊNCIA	
ITEM 04 QUADRO MAGNÉTICO	Contratação de empresa especializada na locação de quadro branco magnético com superfície especialmente desenvolvida para escrever e apagar a seco; - emoldurado com perfil de alumínio anodizado polido e perfil próprio para suporte de pincéis e apagadores; - alças que possibilitem parafusar ou pendurar o quadro em paredes; - permite a escrita com pincel, colocação de símbolos e fixação de informações com o auxílio de ímãs, medindo aproximadamente: 120 cm de altura x 300 cm, de largura,	CONFORME TABELA CONSTANTE NO ÍTEM 05 DO TERMO DE REFERÊNCIA	
ITEM 05 FLIP CHART	Contratação de empresa especializada na locação de quadro Branco com Flip Chart – TIPO 2; cavalete móvel composto de duas barras de alumínio tubular anodizado fosco, em formato “T” invertido; base de aprox. 60cm, reforçada com trava de apoio (mão francesa) de aprox. 45cm; quatro rodízios com trava nos dois dianteiros; régua em alumínio para fixação de papel flip chart disposto no canto superior direito do quadro; quadro em MDF 12mm, com superfície de laminado melamínico branco brilhante; moldura em alumínio com suporte para apagador e pincéis; dimensões aprox. do quadro: 165cm (largura) x 100cm (altura).	CONFORME TABELA CONSTANTE NO ÍTEM 05 DO TERMO DE REFERÊNCIA	
	TOTAL GERAL ESTIMADO DO LOTE		
LOTE 11	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	QUANTIDADE ESTIMADA TOTAL DE SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO
ITEM 01	Contratação de empresa especializada na locação de solução para acesso de rede sem fio confiável e disponível e com desempenho adequado, liberada para equipamentos e suporte técnico local.	CONFORME TABELA CONSTANTE NO ÍTEM 05 DO TERMO DE REFERÊNCIA	
	TOTAL GERAL ESTIMADO DO LOTE		

LOTE 12	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS (MONTAGEM)	QUANTIDADE ESTIMADA TOTAL DE ESTANDES	PREÇO UNITÁRIO
----------------	---	--	-----------------------

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N ° 2020/017/TCM -TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE - PA202012558**

	E DESMONTAGEM DE ESTANDE DE EXPOSIÇÃO, TOTEN E MOBILIÁRIO)		
ITEM 01 ESTANDE/TÓTENS/ESPAÇO REDE/MOBILIÁRIO	<p>Contratação de empresa para fornecimento, montagem e desmontagem de estande de exposição medindo aproximadamente 76m² (19,0x4,0), piso elevado em 0,10 revestido em carpete na cor cinza, parede com estrutura em alumínio recebendo painéis em TS com altura de 3,0m, fechamento lateral ½ painel e ½ vidro;Teto perlogado recebendo iluminação com spot; depósito com estrutura de alumínio recebendo painéis de TS branco com porta medindo aproximadamente 2,0x4,0; Colocação de 8 tomadas de 220v; 16 cadeiras estofadas, giratórias, na cor azul, sem braços; Colocação de 2 módulos com pé em octanorm, recebendo tampo de MDF branco em forma de mesa e internamente com estrutura de BoxTruss, com revestimento em MDF, para receber os equipamentos; 02 conjuntos de mesas com tampo redondo de vidro e 6 cadeiras na prata com assento branco; 8 módulos estrutura em octanorm com tampo em MDF, branco com tampo em MDF branco com 8 tomadas de 220volts ; Toten medindo aproximadamente 2,75x4,05, na entrada, estrutura em carpintaria com revestimento em bagum azul, na frente uma placa em acrílico para receber logomarca; Iluminação em spot; Colocação de sanca em carpintaria com revestimento de bagum azul e iluminação embutida com 4 torres de sustentação para receber TV. Um toten em carpintaria com revestimento de bagum azul na frente 04 vidros de blindex para receber plotagem.; colocação de 4 tomadas de 220volts; Espaço rede medindo aproximadamente 60m²(15,0x4,0), piso elevado em 0,10 revestido em carpete na cor cinza, parede com estrutura em alumínio recebendo painéis em TS com altura de 2,80m, recebendo uma testeira medindo aproximadamente 1,0x0,66 em TS ; teto prolongado com iluminação em Spot com 7 tomadas de 220 volts; Colocação de 6 painéis em divisórias com 2 metros e 2 metros de altura em ½ vidro1/2 painel TS branco; pórtico de entrada medindo 3,05x0,25x0,25 estrutura em carpintaria com revestimento em bagum azul royal com sanca e iluminação embutida; Mobiliario com 7(sete) mesas retangulares medindo aproximadamente</p>	CONFORME TABELA CONSTANTE NO ÍTEM 05 DO TERMO DE REFERÊNCIA	

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N ° 2020/017/TCM -TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE - PA202012558**

	1,0x0,50x0,77, em octanorm com tampo em MDF, branco;14 (quatorze)cadeiras giratórias, estofadas, na cor azul, sem braços;7(sete) armários em MDF, na cor branco, com portas e chaves;7(sete) quadros de metalon para receber lona com plotagem.		
	TOTAL GERAL ESTIMADO DO LOTE		

5. QUANTIDADES ESTIMADAS POR ÍTEM DE CADA LOTE E POR EVENTO

As Tabelas que seguem abaixo, contem a estimativa da quantidade de serviço por item de cada lote, pessoas e evento.

LOTE 1 – BUFFET

EVENTO	TIPO DE SERVIÇO DE BUFFET	NUMERO ESTIMADO DE PESSOAS	QUANTIDADE ESTIMADA DE EVENTOS	QUANTIDADE ESTIMADA
TIPO 01	BÁSICO I	1000	3	3000
	BÁSICO II	1000	3	3000
	COQUETEL	1000	3	3000
TIPO 02	CAFÉ DA MANHÃ	100	1	100
TIPO 03	ALMOÇO/JANTAR I	1000	1	1000
	ALMOÇO/JANTAR II	1000	1	1000
	LANCHE I	200	1	200
	LANCHE II	200	1	200
	LANCHE III	200	1	200
	LANCHE IV	200	1	200
	TIPO 04	BÁSICO I	1000	1
TIPO 05	BÁSICO II	1000	1	1000
	COFFE BREAK I	1000	1	1000
	COFFE BREAK II	1000	1	1000
	BRUNCH	600	10	6000
TIPO 06	COFFE BREAK I	600	10	6000
	COFFE BREAK II	600	10	6000
TIPO 07	BRUNCH	600	10	6000
TIPO 08	BRUNCH	100	2	200
TIPO 09	BÁSICO I	1000	1	1000
	BÁSICO II	1000	1	1000

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N ° 2020/017/TCM -TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE - PA202012558**

	COFFE BREAK 2	1000	1	1000
TIPO 08	BÁSICO I	400	4	1600
	BÁSICO II	400	4	1600
	COFFE BREAK 1	400	4	1600
	COFFE BREAK 2	400	4	1600
TIPO 09	COFFE BREAK 1	200	6	1200
	COFFE BREAK 2	200	6	1200
TIPO 10	BÁSICO I	800	4	3200
	BÁSICO II	800	4	3200
	COQUETEL	800	2	1600
	COFFE BREAK 1	800	2	1600
	COFFE BREAK 2	800	2	1600
	BRUNCH	800	2	1600
	ALMOÇO/JANTAR 1	800	2	1600
	ALMOÇO/JANTAR 2	800	2	1600

LOTE 2 – ARRANJOS FLORAIS NATURAIS

EVENTO	FLORES	QUANTIDADE ESTIMADA POR ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA DE EVENTOS	QUANTIDADE ESTIMADA
TIPO 01	ARRANJO FLORAL DE MESA	9	3	27
	ARRANJO FLORAL DE CHÃO DE 50 CM	3	3	9
	ARRANJO FLORAL DE CHÃO DE 1 MT	2	3	6
	BUQUÊ COM 6 ROSAS	2	3	6
	BUQUÊ COM 12 ROSAS	2	3	6
	COROA FÚNEBRE	0	3	0
TIPO 02	ARRANJO FLORAL DE MESA	1	1	1
	ARRANJO FLORAL DE CHÃO DE 50 CM	1	1	1
TIPO 03	ARRANJO FLORAL DE MESA	9	1	9
	ARRANJO FLORAL DE CHÃO DE 50 CM	3	1	3
	ARRANJO FLORAL DE	2	1	2

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N ° 2020/017/TCM -TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE - PA202012558**

	CHÃO DE 1 MT			
TIPO 04	ARRANJO FLORAL DE MESA	40	1	40
	ARRANJO FLORAL DE CHÃO DE 50 CM	8	1	8
	ARRANJO FLORAL DE CHÃO DE 1 MT	8	1	8
	BUQUÊ COM 6 ROSAS	20	1	20
TIPO 05	ARRANJO FLORAL DE MESA	3	10	30
	ARRANJO FLORAL DE CHÃO DE 50 CM	2	10	20
	ARRANJO FLORAL DE CHÃO DE 1 MT	1	10	10
	BUQUÊ COM 6 ROSAS	6	10	60
TIPO 06	ARRANJO FLORAL DE MESA	3	2	6
TIPO 07	ARRANJO FLORAL DE MESA	40	1	40
	ARRANJO FLORAL DE CHÃO DE 50 CM	8	1	8
	ARRANJO FLORAL DE CHÃO DE 1 MT	8	1	8
	BUQUÊ COM 12 ROSAS	2	1	2
TIPO 08	ARRANJO FLORAL DE MESA	40	4	160
	ARRANJO FLORAL DE CHÃO DE 50 CM	8	4	32
	ARRANJO FLORAL DE CHÃO DE 1 MT	8	4	32
	BUQUÊ COM 12 ROSAS	2	4	8
TIPO 09	ARRANJO FLORAL DE MESA	2	6	12
	ARRANJO FLORAL DE CHÃO DE 50 CM	1	6	6
	ARRANJO FLORAL DE CHÃO DE 1 MT	2	6	12
TIPO 10	ARRANJO FLORAL DE MESA	20	3	60
	ARRANJO FLORAL DE CHÃO DE 50 CM	4	3	12
	ARRANJO FLORAL DE CHÃO DE 1 MT	4	3	12
	BUQUÊ COM 12 ROSAS	2	3	6

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N ° 2020/017/TCM -TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE - PA202012558**

TIPO 11	BUQUÊ COM 6 ROSAS	4	12	48
	BUQUÊ COM 12 ROSAS	4	12	48
	COROA FÚNEBRE	2	12	24

LOTE 3 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS – LOCAÇÃO MOBILIÁRIO

EVENTO	ALUGUEL MOBILIÁRIO	QUANTIDADE ESTIMADA POR ITEM (DIÁRIA)	QUANTIDADE ESTIMADA DE EVENTOS	QUANTIDADE ESTIMADA
TIPO 01	POLTRONA COM ENCOSTO MÉDIO	10	3	30
	MESA LATERAL	10	3	30
	SOFÁ 3 LUGARES	4	3	12
	PUFF QUADRADO	10	3	30
	CADEIRAS EM RESINA	200	3	600
	TAPETE EM CARPETE	10	3	3
TIPO 02	POLTRONA COM ENCOSTO MÉDIO	0	0	0
	MESA LATERAL	0	0	0
	SOFÁ 3 LUGARES	0	0	0
	PUFF QUADRADO	0	0	0
	CADEIRAS EM RESINA	0	0	0
	TAPETE EM CARPETE	0	0	0
TIPO 03	POLTRONA COM ENCOSTO MÉDIO	10	1	10
	MESA LATERAL	10	1	10
	SOFÁ 3 LUGARES	4	1	4
	PUFF QUADRADO	10	1	10
	CADEIRAS EM RESINA	200	1	200
	TAPETE EM CARPETE	0	1	0
TIPO 04	POLTRONA COM ENCOSTO MÉDIO	40	1	
	MESA LATERAL	40	1	40
	SOFÁ 3 LUGARES	12	1	12
	PUFF QUADRADO	40	1	40
	CADEIRAS EM RESINA	100	1	100
	TAPETE EM CARPETE	40	1	40

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N ° 2020/017/TCM -TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE - PA202012558**

TIPO 05	POLTRONA COM ENCOSTO MÉDIO	10	10	100
	MESA LATERAL	10	10	100
	SOFÁ 3 LUGARES	4	10	40
	PUFF QUADRADO	10	10	100
	CADEIRAS EM RESINA	200	10	2000
	TAPETE EM CARPETE	10	10	100
TIPO 06	POLTRONA COM ENCOSTO MÉDIO	0	2	0
	MESA LATERAL	0	2	0
	SOFÁ 3 LUGARES	0	2	0
	PUFF QUADRADO	0	2	0
	CADEIRAS EM RESINA	0	2	0
	TAPETE EM CARPETE	0	2	0
TIPO 07	POLTRONA COM ENCOSTO MÉDIO	40	1	40
	MESA LATERAL	40	1	40
	SOFÁ 3 LUGARES	12	1	12
	PUFF QUADRADO	40	1	40
	CADEIRAS EM RESINA	1000	1	100
	TAPETE EM CARPETE	40	1	40
TIPO 08	POLTRONA COM ENCOSTO MÉDIO	0	4	0
	MESA LATERAL	0	4	0
	SOFÁ 3 LUGARES	4	4	16
	PUFF QUADRADO	0	4	0
	CADEIRAS EM RESINA	400	4	1600
	TAPETE EM CARPETE	0	4	0
TIPO 09	POLTRONA COM ENCOSTO MÉDIO	0	6	0
	MESA LATERAL	0	6	0
	SOFÁ 3 LUGARES	0	6	0
	PUFF QUADRADO	0	6	0
	CADEIRAS EM RESINA	0	6	0
	TAPETE EM CARPETE	0	6	0
TIPO 10	POLTRONA COM ENCOSTO MÉDIO	20	3	60
	MESA LATERAL	20	3	60
	SOFÁ 3 LUGARES	6	3	18

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N ° 2020/017/TCM -TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE - PA202012558**

	PUFF QUADRADO	20	3	60
	CADEIRAS EM RESINA	500	3	1500
	TAPETE EM CARPETE	20	3	60

**LOTES 4, 5 e 6 – SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
(MESTRE DE CERIMÔNIA RECEPCIONISTA E GARÇOM E INTÉRPRETE DE LIBRAS)**

EVENTO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	QUANTIDADE ESTIMADA POR HORA	QUANTIDADE ESTIMADA DE EVENTOS	QUANTIDADE ESTIMADA
TIPO 01	MESTRE DE CERIMONIA	4	3	12
	RECEPCIONISTA	24	3	72
	GARÇOM	16	3	48
	INTERPRETE DE LIBRAS	8	3	24
TIPO 02	MESTRE DE CERIMONIA	0	0	0
	RECEPCIONISTA	0	0	0
	GARÇOM	0	0	0
	INTERPRETE DE LIBRAS	0	0	0
TIPO 03	MESTRE DE CERIMONIA	4	1	4
	RECEPCIONISTA	16	1	16
	GARÇOM	0	1	0
	INTERPRETE DE LIBRAS	8	1	8
TIPO 04	MESTRE DE CERIMONIA	16	1	16
	RECEPCIONISTA	160	1	160
	GARÇOM	96	1	96
	INTERPRETE DE LIBRAS	32	1	32
TIPO 05	MESTRE DE CERIMONIA	8	10	80
	RECEPCIONISTA	32	10	320
	GARÇOM	0	10	0
	INTERPRETE DE LIBRAS	8	10	80
TIPO 06	MESTRE DE CERIMONIA	0	2	0
	RECEPCIONISTA	0	2	0
	GARÇOM	0	2	0
	INTERPRETE DE LIBRAS	0	2	0
TIPO 07	MESTRE DE CERIMONIA	16	1	16
	RECEPCIONISTA	160	1	160
	GARÇOM	96	1	96
	INTERPRETE DE LIBRAS	32	1	32

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N ° 2020/017/TCM -TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE - PA202012558**

TIPO 08	MESTRE DE CERIMONIA	0	4	0
	RECEPCIONISTA	96	4	384
	GARÇOM	0	4	0
	INTERPRETE DE LIBRAS	32	4	128
TIPO 09	MESTRE DE CERIMONIA	0	6	0
	RECEPCIONISTA	0	6	0
	GARÇOM	0	6	0
	INTERPRETE DE LIBRAS	0	6	0
TIPO 10	MESTRE DE CERIMONIA	8	3	24
	RECEPCIONISTA	80	3	240
	GARÇOM	48	3	144
	INTERPRETE DE LIBRAS	32	3	96

LOTES 7 E 8 – SERVIÇO DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

EVENTO	ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	QUANTIDADE ESTIMADA POR ITEM (DIÁRIA)	QUANTIDADE ESTIMADA DE EVENTOS	QUANTIDADE ESTIMADA
TIPO 01	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLETO	1	3	3
	PROJEÇÃO	1	3	3
	SONORIZAÇÃO	1	3	3
	GRAVAÇÃO AUDIOVISUAL	1	3	3
	GRAVAÇÃO COM TRANSMISSÃO AO VIVO	1	3	3
	CAPTAÇÃO DE VÍDEO COM CÂMERA DIGITAL SEM FIO	1	3	3
	ALUGUEL DE MICROFONE PROFISSIONAL DE MESA	7	3	21
	ALUGUEL DE MICROFONE SEM FIO	4	3	12
	ALUGUEL DE MICROFONE DE LAPELA	2	3	6
TIPO 02	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLETO	0	1	0
	PROJEÇÃO	0	1	0
	SONORIZAÇÃO	0	1	0
	GRAVAÇÃO AUDIOVISUAL	0	1	0
	GRAVAÇÃO COM TRANSMISSÃO AO VIVO	0	1	0

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N ° 2020/017/TCM -TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE - PA202012558**

	CAPTAÇÃO DE VÍDEO COM CÂMERA DIGITAL SEM FIO	0	1	0
	ALUGUEL DE MICROFONE PROFISSIONAL DE MESA	0	1	0
	ALUGUEL DE MICROFONE SEM FIO	0	1	0
	ALUGUEL DE MICROFONE DE LAPELA	0	1	0
TIPO 03	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLETO	1	1	1
	PROJEÇÃO	1	1	1
	SONORIZAÇÃO	1	1	1
	GRAVAÇÃO AUDIOVISUAL	1	1	1
	GRAVAÇÃO COM TRANSMISSÃO AO VIVO	0	1	0
	CAPTAÇÃO DE VÍDEO COM CÂMERA DIGITAL SEM FIO	0	1	0
	ALUGUEL DE MICROFONE PROFISSIONAL DE MESA	0	1	0
	ALUGUEL DE MICROFONE SEM FIO	0	1	0
	ALUGUEL DE MICROFONE DE LAPELA	0	1	0
TIPO 04	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLETO	2	1	2
	PROJEÇÃO	2	1	2
	SONORIZAÇÃO	2	1	2
	GRAVAÇÃO AUDIOVISUAL	2	1	2
	GRAVAÇÃO COM TRANSMISSÃO AO VIVO	2	1	2
	CAPTAÇÃO DE VÍDEO COM CÂMERA DIGITAL SEM FIO	2	1	2
	ALUGUEL DE MICROFONE PROFISSIONAL DE MESA	6	1	6
	ALUGUEL DE MICROFONE SEM FIO	8	1	8
	ALUGUEL DE MICROFONE DE LAPELA	6	1	6
TIPO 05	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLETO	0	10	0
	PROJEÇÃO	1	10	10
	SONORIZAÇÃO	1	10	10
	GRAVAÇÃO AUDIOVISUAL	1	10	10

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N ° 2020/017/TCM -TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE - PA202012558**

	GRAVAÇÃO COM TRANSMISSÃO AO VIVO	0	10	0
	CAPTAÇÃO DE VÍDEO COM CÂMERA DIGITAL SEM FIO	0	10	0
	ALUGUEL DE MICROFONE PROFISSIONAL DE MESA	7	10	70
	ALUGUEL DE MICROFONE SEM FIO	4	10	40
	ALUGUEL DE MICROFONE DE LAPELA	2	10	20
TIPO 06	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLETO	0	2	0
	PROJEÇÃO	0	2	0
	SONORIZAÇÃO	0	2	0
	GRAVAÇÃO AUDIOVISUAL	0	2	0
	GRAVAÇÃO COM TRANSMISSÃO AO VIVO	0	2	0
	CAPTAÇÃO DE VÍDEO COM CÂMERA DIGITAL SEM FIO	0	2	0
	ALUGUEL DE MICROFONE PROFISSIONAL DE MESA	0	2	0
	ALUGUEL DE MICROFONE SEM FIO	0	2	0
	ALUGUEL DE MICROFONE DE LAPELA	0	2	0
TIPO 07	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLETO	2	1	2
	PROJEÇÃO	2	1	2
	SONORIZAÇÃO	2	1	2
	GRAVAÇÃO AUDIOVISUAL	2	1	2
	GRAVAÇÃO COM TRANSMISSÃO AO VIVO	2	1	2
	CAPTAÇÃO DE VÍDEO COM CÂMERA DIGITAL SEM FIO	2	1	2
	ALUGUEL DE MICROFONE PROFISSIONAL DE MESA	6	1	6
	ALUGUEL DE MICROFONE SEM FIO	8	1	8
	ALUGUEL DE MICROFONE DE LAPELA	6	1	6
TIPO 08	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLETO	0	4	0
	PROJEÇÃO	2	4	8

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N ° 2020/017/TCM -TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE - PA202012558**

	SONORIZAÇÃO	2	4	8
	GRAVAÇÃO AUDIOVISUAL	2	4	8
	GRAVAÇÃO COM TRANSMISSÃO AO VIVO	2	4	8
	CAPTAÇÃO DE VÍDEO COM CÂMERA DIGITAL SEM FIO	2	4	8
	ALUGUEL DE MICROFONE PROFISSIONAL DE MESA	14	4	52
	ALUGUEL DE MICROFONE SEM FIO	8	4	32
	ALUGUEL DE MICROFONE DE LAPELA	4	4	16
TIPO 09	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLETO	0	6	0
	PROJEÇÃO	1	6	6
	SONORIZAÇÃO	1	6	6
	GRAVAÇÃO AUDIOVISUAL	1	6	6
	GRAVAÇÃO COM TRANSMISSÃO AO VIVO	1	6	6
	CAPTAÇÃO DE VÍDEO COM CÂMERA DIGITAL SEM FIO	1	6	6
	ALUGUEL DE MICROFONE PROFISSIONAL DE MESA	7	6	42
	ALUGUEL DE MICROFONE SEM FIO	4	6	24
	ALUGUEL DE MICROFONE DE LAPELA	0	6	0
TIPO 10	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLETO	1	3	3
	PROJEÇÃO	1	4	4
	SONORIZAÇÃO	1	5	5
	GRAVAÇÃO AUDIOVISUAL	1	6	6
	GRAVAÇÃO COM TRANSMISSÃO AO VIVO	1	7	7
	CAPTAÇÃO DE VÍDEO COM CÂMERA DIGITAL SEM FIO	1	8	8
	ALUGUEL DE MICROFONE PROFISSIONAL DE MESA	3	9	27
	ALUGUEL DE MICROFONE SEM FIO	4	10	40
	ALUGUEL DE MICROFONE DE LAPELA	3	11	33

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N ° 2020/017/TCM -TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE - PA202012558**

LOTE 9 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (PROJ MULTIMÍDIA, MICRO, TABLET, ESTAB, LEITOR, IMPRESSORA, SMART TV,TRANSCCEPTOR

EVENTO	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, - SOMENTE TIC	QUANTIDADE ESTIMADA POR ITEM (DIÁRIA)	QUANTIDADE ESTIMADA DE EVENTOS	QUANTIDADE ESTIMADA
TIPO 01	PROJETOR MULTIMÍDIA MÍNIMO 11000 LUMENS	1	3	3
	MICROCOMPUTADOR	5	3	15
	TABLET	5	3	15
	ESTABILIZADOR	5	3	15
	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRA	4	3	12
	IMPRESSORA TERMICA	1	3	3
TIPO 02	PROJETOR MULTIMÍDIA MÍNIMO 11000 LUMENS	0	1	0
	MICROCOMPUTADOR	0	1	0
	TABLET	0	1	0
	ESTABILIZADOR	0	1	0
	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRA	0	1	0
	IMPRESSORA TERMICA	0	1	0
TIPO 03	PROJETOR MULTIMÍDIA MÍNIMO 11000 LUMENS	1	1	1
	MICROCOMPUTADOR	1	1	1
	TABLET	1	1	1
	ESTABILIZADOR	1	1	1
	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRA	0	1	0
	IMPRESSORA TERMICA	0	1	0
TIPO 04	PROJETOR MULTIMÍDIA MÍNIMO 11000 LUMENS	2	1	2
	MICROCOMPUTADOR	30	1	30
	TABLET	30	1	30
	ESTABILIZADOR	30	1	30
	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRA	20	1	20
	IMPRESSORA TERMICA	30	1	30

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N ° 2020/017/TCM -TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE - PA202012558**

TIPO 05	PROJETOR MULTIMÍDIA MÍNIMO 11000 LUMENS	0	10	0
	MICROCOMPUTADOR	1	10	10
	TABLET	1	10	10
	ESTABILIZADOR	1	10	10
	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRA	0	10	0
	IMPRESSORA TERMICA	0	10	0
TIPO 06	PROJETOR MULTIMÍDIA MÍNIMO 11000 LUMENS	0	2	0
	MICROCOMPUTADOR	0	2	0
	TABLET	0	2	0
	ESTABILIZADOR	0	2	0
	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRA	0	2	0
	IMPRESSORA TERMICA	0	2	0
TIPO 07	PROJETOR MULTIMÍDIA MÍNIMO 11000 LUMENS	2	1	2
	MICROCOMPUTADOR	30	1	30
	TABLET	30	1	30
	ESTABILIZADOR	30	1	30
	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRA	20	1	20
	IMPRESSORA TERMICA	30	1	30
TIPO 08	PROJETOR MULTIMÍDIA MÍNIMO 11000 LUMENS	0	4	0
	MICROCOMPUTADOR	6	4	24
	TABLET	20	4	80
	ESTABILIZADOR	6	4	24
	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRA	12	4	48
	IMPRESSORA TERMICA	6	4	24
TIPO 09	PROJETOR MULTIMÍDIA MÍNIMO 11000 LUMENS	0	6	0
	MICROCOMPUTADOR	1	6	6
	TABLET	1	6	6
	ESTABILIZADOR	1	6	6
	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRA	1	6	6
	IMPRESSORA TERMICA	1	6	6
TIPO 10	PROJETOR MULTIMÍDIA	1	3	3

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N ° 2020/017/TCM -TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE - PA202012558**

	MÍNIMO 11000 LUMENS			
	MICROCOMPUTADOR	15	4	60
	TABLET	15	5	75
	ESTABILIZADOR	15	6	90
	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRA	10	7	70
	IMPRESSORA TERMICA	15	8	120
TIPO 01	SMART TV, 4K, LED, 42"	4	3	12
	SMART TV, 4K, LED, 55"	4	3	12
	TRANSECTOR DE COMUNICAÇÃO TIPO WALK TALK	8	3	24
TIPO 02	SMART TV, 4K, LED, 42"	0	1	0
	SMART TV, 4K, LED, 55"	0	1	0
	TRANSECTOR DE COMUNICAÇÃO TIPO WALK TALK	0	1	0
TIPO 03	SMART TV, 4K, LED, 42"	2	1	2
	SMART TV, 4K, LED, 55"	2	1	2
	TRANSECTOR DE COMUNICAÇÃO TIPO WALK TALK	5	1	5
TIPO 04	SMART TV, 4K, LED, 42"	20	1	20
	SMART TV, 4K, LED, 55"	20	1	20
	TRANSECTOR DE COMUNICAÇÃO TIPO WALK TALK	40	1	40
TIPO 05	SMART TV, 4K, LED, 42"	2	10	20
	SMART TV, 4K, LED, 55"	2	10	20
	TRANSECTOR DE COMUNICAÇÃO TIPO WALK TALK	5	10	50
TIPO 06	SMART TV, 4K, LED, 42"	2	2	4
	SMART TV, 4K, LED, 55"	2	2	4
	TRANSECTOR DE COMUNICAÇÃO TIPO WALK TALK	0	2	0
TIPO 07	SMART TV, 4K, LED, 42"	20	1	20
	SMART TV, 4K, LED, 55"	20	1	20
	TRANSECTOR DE COMUNICAÇÃO TIPO WALK TALK	40	1	40

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N ° 2020/017/TCM -TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE - PA202012558**

TIPO 08	SMART TV, 4K, LED, 42"	8	4	32
	SMART TV, 4K, LED, 55"	4	4	16
	TRANSCEPTOR DE COMUNICAÇÃO TIPO WALK TALK	16	4	64
TIPO 09	SMART TV, 4K, LED, 42"	2	6	12
	SMART TV, 4K, LED, 55"	2	6	12
	TRANSCEPTOR DE COMUNICAÇÃO TIPO WALK TALK	0	6	0
TIPO 10	SMART TV, 4K, LED, 42"	10	3	30
	SMART TV, 4K, LED, 55"	10	4	40
	TRANSCEPTOR DE COMUNICAÇÃO TIPO WALK TALK	20	5	100

LOTE 10 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (TELA DE PROJEÇÃO, QUADRO MAGNÉTICO E FLIP CHART)

EVENTO	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE ESTIMADA POR ITEM (DIÁRIA)	QUANTIDADE ESTIMADA DE EVENTOS	QUANTIDADE ESTIMADA
TIPO 01	TELA DE PROJEÇÃO TENSIONADA COM DIAGONAL VISUAL MÍNIMA DE 80"	1	3	3
	TELA DE PROJEÇÃO TENSIONADA COM DIAGONAL VISUAL MÍNIMA DE 120"	1	3	3
	TELA DE PROJEÇÃO TENSIONADA COM DIAGONAL VISUAL MÍNIMA DE 150"	1	3	3
	QUADRO MAGNÉTICO	1	3	3
	QUADRO BRANCO COM FLIP CHART	1	3	3
TIPO 02	TELA DE PROJEÇÃO TENSIONADA COM DIAGONAL VISUAL MÍNIMA DE 80"	0	1	0
	TELA DE PROJEÇÃO TENSIONADA COM DIAGONAL VISUAL	0	1	0

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N ° 2020/017/TCM -TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE - PA202012558**

	MÍNIMA DE 120”			
	TELA DE PROJEÇÃO TENSIONADA COM DIAGONAL VISUAL MÍNIMA DE 150”	0	1	0
	QUADRO MAGNÉTICO	0	1	0
	QUADRO BRANCO COM FLIP CHART	0	1	0
TIPO 03	TELA DE PROJEÇÃO TENSIONADA COM DIAGONAL VISUAL MÍNIMA DE 80”	1	1	1
	TELA DE PROJEÇÃO TENSIONADA COM DIAGONAL VISUAL MÍNIMA DE 120”	1	1	1
	TELA DE PROJEÇÃO TENSIONADA COM DIAGONAL VISUAL MÍNIMA DE 150”	1	1	1
	QUADRO MAGNÉTICO	1	1	1
	QUADRO BRANCO COM FLIP CHART	1	1	1
TIPO 04	TELA DE PROJEÇÃO TENSIONADA COM DIAGONAL VISUAL MÍNIMA DE 80”	4	1	4
	TELA DE PROJEÇÃO TENSIONADA COM DIAGONAL VISUAL MÍNIMA DE 120”	4	1	4
	TELA DE PROJEÇÃO TENSIONADA COM DIAGONAL VISUAL MÍNIMA DE 150”	4	1	4
	QUADRO MAGNÉTICO	4	1	4
	QUADRO BRANCO COM FLIP CHART	2	1	2
TIPO 05	TELA DE PROJEÇÃO TENSIONADA COM DIAGONAL VISUAL MÍNIMA DE 80”	1	10	10
	TELA DE PROJEÇÃO TENSIONADA COM DIAGONAL VISUAL MÍNIMA DE 120”	0	10	0
	TELA DE PROJEÇÃO TENSIONADA COM	0	10	0

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N ° 2020/017/TCM -TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE - PA202012558**

	DIAGONAL VISUAL MÍNIMA DE 150”			
	QUADRO MAGNÉTICO	2	10	20
	QUADRO BRANCO COM FLIP CHART	2	10	20
TIPO 06	TELA DE PROJEÇÃO TENSIONADA COM DIAGONAL VISUAL MÍNIMA DE 80”	0	2	0
	TELA DE PROJEÇÃO TENSIONADA COM DIAGONAL VISUAL MÍNIMA DE 120”	0	2	0
	TELA DE PROJEÇÃO TENSIONADA COM DIAGONAL VISUAL MÍNIMA DE 150”	0	2	0
	QUADRO MAGNÉTICO	2	2	4
	QUADRO BRANCO COM FLIP CHART	2	2	4
TIPO 07	TELA DE PROJEÇÃO TENSIONADA COM DIAGONAL VISUAL MÍNIMA DE 80”	4	1	4
	TELA DE PROJEÇÃO TENSIONADA COM DIAGONAL VISUAL MÍNIMA DE 120”	4	1	4
	TELA DE PROJEÇÃO TENSIONADA COM DIAGONAL VISUAL MÍNIMA DE 150”	4	1	4
	QUADRO MAGNÉTICO	4	1	4
	QUADRO BRANCO COM FLIP CHART	2	1	2
TIPO 08	TELA DE PROJEÇÃO TENSIONADA COM DIAGONAL VISUAL MÍNIMA DE 80”	2	4	8
	TELA DE PROJEÇÃO TENSIONADA COM DIAGONAL VISUAL MÍNIMA DE 120”	0	4	0
	TELA DE PROJEÇÃO TENSIONADA COM DIAGONAL VISUAL MÍNIMA DE 150”	0	4	0
	QUADRO MAGNÉTICO	4	4	16

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N ° 2020/017/TCM -TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE - PA202012558**

	QUADRO BRANCO COM FLIP CHART	4	4	16
TIPO 09	TELA DE PROJEÇÃO TENSIONADA COM DIAGONAL VISUAL MÍNIMA DE 80”	1	6	6
	TELA DE PROJEÇÃO TENSIONADA COM DIAGONAL VISUAL MÍNIMA DE 120”	0	6	0
	TELA DE PROJEÇÃO TENSIONADA COM DIAGONAL VISUAL MÍNIMA DE 150”	0	6	0
	QUADRO MAGNÉTICO	1	6	6
	QUADRO BRANCO COM FLIP CHART	1	6	6
TIPO 10	TELA DE PROJEÇÃO TENSIONADA COM DIAGONAL VISUAL MÍNIMA DE 80”	2	3	6
	TELA DE PROJEÇÃO TENSIONADA COM DIAGONAL VISUAL MÍNIMA DE 120”	2	4	8
	TELA DE PROJEÇÃO TENSIONADA COM DIAGONAL VISUAL MÍNIMA DE 150”	2	5	10
	QUADRO MAGNÉTICO	2	6	12
	QUADRO BRANCO COM FLIP CHART	2	7	14

LOTE 11 – DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO (SOLUÇÃO PARA ACESSO À REDE SEM FIO

EVENTO	TELEPROCESSAMENTO	QUANTIDADE ESTIMADA POR ITEM (DIÁRIA)	QUANTIDADE ESTIMADA DE EVENTOS	QUANTIDADE ESTIMADA
TIPO 01	ACESSO DE REDE SEM FIO	1	3	3
TIPO 02	ACESSO DE REDE SEM FIO	0	1	0
TIPO 03	ACESSO DE REDE SEM FIO	1	1	1
TIPO 04	ACESSO DE REDE SEM FIO	2	1	2
TIPO 05	ACESSO DE REDE SEM FIO	0	10	0

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N ° 2020/017/TCM -TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE - PA202012558**

TIPO 06	ACESSO DE REDE SEM FIO	0	2	0
TIPO 07	ACESSO DE REDE SEM FIO	2	1	2
TIPO 08	ACESSO DE REDE SEM FIO	2	4	8
TIPO 09	ACESSO DE REDE SEM FIO	0	6	0
TIPO 10	ACESSO DE REDE SEM FIO	1	3	3

LOTE 12 – EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS (ESTANDES)

EVENTO	EXPOSIÇÃO, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	QUANTIDADE ESTIMADA POR ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA DE EVENTOS	QUANTIDADE ESTIMADA
TIPO 01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTANDE	0	3	0
TIPO 02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTANDE	0	1	0
TIPO 03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTANDE	0	1	0
TIPO 04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTANDE	1	1	1
TIPO 05	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTANDE	0	10	0
TIPO 06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTANDE	0	2	0

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N ° 2020/017/TCM -TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE - PA202012558**

TIPO 07	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTANDE	1	1	1
TIPO 08	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTANDE	0	4	0
TIPO 09	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTANDE	0	6	0
TIPO 10	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTANDE	1	3	3

ANEXO II**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR**

Ref.(identificação da licitação)

Declaro ao fim que se destina, que a empresa..... não emprega menores de dezoito (18) anos para o exercício de atividade laboral noturna, perigosa ou insalubre ou, menores de dezesseis (16) anos, exercendo qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

.....
(local e data).....
carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal e número da Cart. de Identidade ou documento legalmente aceito

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 2020/017/TCM -TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE - PA202012558**

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

....., com sede na, inscrita no(razão social da empresa)
(endereço) CNPJ nº, vem, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº....., em
atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os
requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão Presencial nº 2020/17/TCM do
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e que concorda com todas as condições
estabelecidas neste Edital.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração
Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, ciente de obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

.....
(local e data)
(nome completo, nº da RG e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por meio de seu
representante legal (ou procurador) Sr. _____, CPF ____ (nº) ____, DECLARA sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte),
nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do
art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

.....
(Local e Data)
.....
(nome completo, nº da RG e assinatura do representante legal)

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 2020/017/TCM -TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE - PA202012558**

ANEXO V

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente Termo, credenciamos o(a) Sr(a)....., portador(a) do RG nº.....e do CPF nº , a participar de licitação instaurada pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, na modalidade Pregão Presencial nº 2020/17, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os atos inerentes ao certame.

.....
(Local e Data)

.....
(nome completo, nº da RG e assinatura do representante legal)

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: __/2020

PREGÃO PRESENCIAL de nº 2020/17/TCM para REGISTRO DE PREÇO. (PA202012558)

Pelo presente instrumento, de um lado, o **TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – TCM**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.789.665/0001-87, Inscrição Estadual n.º 15.191.280-7, com sede à Travessa Magno de Araújo n.º 474, Bairro Telégrafo Sem Fio, CEP: 66113-055, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Conselheiro **FRANCISCO SÉRGIO BELICH SOUZA LEÃO**, brasileiro, casado, inscrito no R.G. Nº 4388640 SSP/PA, C.P.F. nº. 029101722-91, e de outro lado, e de outro lado a empresa e de outro lado a empresa (.....), representada neste ato por seu Representante legal, Sr (a)....., doravante designada **CONTRATADA** acordam proceder, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ao **registro de preços por lote** referentes ao objeto abaixo discriminado com seus respectivos preços e cumprir integralmente os requisitos e obrigações constantes no referido Edital e seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços de buffet e organização de eventos, envolvendo as atividades correlacionadas ao planejamento, organização, coordenação e execução dos eventos institucionais promovidos por este Tribunal, especificados nos **LOTES 01 a 12** do termo de referência, anexo ao Edital de Pregão nº 2020/17, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 2020/017/TCM -TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE - PA202012558**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS , ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, o fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SERVIÇO DE BUFFET SEM FORNECIMENTO DE ESPAÇO, DE MESAS, DE CADEIRAS E
ARRANJOS
LOTE 01

.....
.....
DEMAIS LOTES:.....

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DA ATA E DA ADESÃO.

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCM/PA;
- 3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, não fica obrigado a firmar as contratações;
- 3.3. O prazo para contratação fica adstrita a vigência e validade da presente ata;
- 3.4. Nos termos do disposto no Edital, item 17 do Edital do Pregão Presencial n° 2020/17/TCM/PA, não será admitida a adesão a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO FATURAMENTO:

- 4.1. A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal/fatura em moeda nacional (real), correspondente à prestação dos serviços.
 - 4.1.1. A nota fiscal/fatura deverá constar:
 - a) Necessariamente: a razão social e o endereço completo do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, a descrição detalhada, os valores unitários e totais dos serviços;
 - b) Preferencialmente: a identificação do número do processo licitatório que deu origem à contratação, número da Ata de Registro de Preços e o número do Pedido de Compra.
- 4.2. A CONTRATANTE terá 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura, para aceitá-la ou rejeitá-la.
- 4.3. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida para as correções necessárias, com as informações que motivaram a sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento, a partir da data de sua reapresentação com as correções.
 - 4.3.1. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA interrompa o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento será realizado pelo TCM/PA através de crédito em qualquer Agência Bancária, de sua livre escolha, da seguinte forma:
- 5.2. O pagamento dar-se-á em até 15 (quinze) dias após a conclusão do fornecimento/serviços/, mediante apresentação da nota fiscal referente ao objeto licitado, após atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 6.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N ° 2020/017/TCM -TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE - PA202012558**

- 6.4. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 8.5. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- 8.6. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 8.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 8.8. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 8.9. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 8.10. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.
- 7.2. Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto deste Edital, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:
- 7.2.1 Pelo atraso na entrega do(s) produto(s): multa moratória equivalente a 1% (um por cento) do valor do Pedido de Compra, por dia de atraso, admitindo-se no máximo 10 (dez) dias de atraso, após o que poderá ser caracterizada a inexecução total do objeto, a critério da contratante.
- 7.2.2. Pela inexecução total ou parcial: multa indenizatória de até 20% (vinte e por cento) do valor global do Pedido de Compra, sem prejuízo da cobrança da multa moratória prevista no item 7.2.1., a critério da Contratante.
- 7.2.2.1. A multa indenizatória decorrente de configuração de inexecução parcial ou total do objeto poderá ser cumulada com as demais penalidades previstas em lei ou no presente Edital, uma vez que possuem caráter de sanção administrativa.
- 7.2.2.2. A multa indenizatória prevista não exige a LICITANTE/CONTRATADO da reparação de eventuais perdas e danos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.
- 7.2.3. A configuração da inexecução total ou parcial ensejará, a critério da Contratante, a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do artigo 77 da Lei 8.666/93;
- 7.2.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002;
- 7.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado do preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 01% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 7.4. A cobrança das multas previstas em lei e no presente Edital não exclui o direito do TCM/PA de requerer eventuais indenizações pelos danos causados pela empresa Contratada em decorrência da presente contratação, desde que devidamente comprovados e garantida a ampla defesa da Contratada.

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N ° 2020/017/TCM -TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE - PA202012558**

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

As condições gerais da prestação de serviços, tais como o início da execução dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e no Termo de contrato. Para firmeza e validade do pactuado, a presente

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Belém/Pa, de de 2020.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

CONSELHEIRO **FRANCISCO SÉRGIO BELICH SOUZA LEÃO**,
PRESIDENTE
CONTRATANTE

REPRESENTANTE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____ - CPF

CPF:

2. _____ -CPF